

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Emenda	Parte	Item	Voto	Acir Gurgacz	PDT/RO
<b>Acir Gurgacz</b>	<b>PDT/RO</b>				

<b>79</b>		<b>17.1</b>	<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>		
-----------	--	-------------	-------------------------------	--	--

**Texto:** Inclua-se no item 17.1 do Parecer Preliminar ao PI nº 28.2011-CN (PLOA 2012) o seguinte dispositivo:  
 Alocação de recursos adicionais necessários à implementação da Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, por força da Lei nº 8.427, de 1992 (26.605.2014.0300.0001), no valor de R\$ 1.799.903.000,00 (hum bilhão, setecentos e noventa e nove milhões e novecentos e três mil reais).

<b>80</b>	<b>B</b>	<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
-----------	----------	-------------	----------------------	--	--

**Texto:** Inclua-se no item 17.1 do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011-CN (PLOA 2012) o seguinte dispositivo:  
 Alocação de recursos adicionais necessários à implementação da Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural, por força da Lei nº 10.823, de 2003, (26.605.2014.099F.0001), no valor de R\$ 669.719.945,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

<b>159</b>	<b>B</b>	<b>17</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
------------	----------	-----------	----------------------	--	--

**Texto:** B- PARTE ESPECIAL  
 17- É vedada a apresentação de emendas de relator, tendo por objetivo a inclusão de subtítulos novos ou o acréscimo de valor de dotações constantes no PLOA 2012, exceto em razão do disposto neste Parecer Preliminar.  
 17.1 - Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciatiz-as do Relator-Gera4 para possibilitar:  
 .....  
 Inclusão do texto:  
 17.1.1 manutenção das atividades mínimas que garantam o cumprimento da missão constitucional e elas atividades do Comando da Aeronáutica no valor de R\$ 500 milhões.

<b>Ademir Camilo</b>	<b>PDT/MG</b>				
----------------------	---------------	--	--	--	--

<b>267</b>	<b>b</b>		<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
------------	----------	--	----------------------	--	--

**Texto:** Altere-se o item a seguir do parecer preliminar ao PLOA para 2012:  
 Parte B - Parte Especial  
 III - Das Emendas Individuais  
 10. É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

<b>Alceu Moreira</b>	<b>PMDB/RS</b>				
----------------------	----------------	--	--	--	--

<b>279</b>	<b>B</b>	<b>17.1.1.2</b>	<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>		
------------	----------	-----------------	-------------------------------	--	--

**Texto:** Dê a seguinte redação aos itens abaixo do Relatório Preliminar apresentado ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012:  
 PARTE "B" - ESPECIAL  
 17.1.1.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pelas bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;  
 17.1.1.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à bancada federal a ata da audiência e o formulário de escolha, devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 23.11.2011;  
 17.1.1.4. Não havendo indicação pelo Município a escolha caberá a Bancada Federal do Estado;  
 17.1.1.5. A bancada federal consolidará as escolhas recebidas e comunicará ao Relator Geral até vencido o prazo de 02.12.2011;  
 17.1.1.6. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, sem indicação da -ação escolhida, os recursos serão alocados na ação 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

<b>Alex Canziani</b>	<b>PTB/PR</b>				
----------------------	---------------	--	--	--	--

<b>226</b>		<b>17.1.1</b>	<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>		
------------	--	---------------	-------------------------------	--	--

**Texto:** SUPRIMA-SE O ITEM 17.1.1 - PARTE ESPECIAL e ACRESCENTE-SE O ITEM 16 PARTE IV DA PARTE ESPECIAL RENUMERANDO OS DEMAIS

16. A bancada deverá apresentar I (uma) emenda para implementação de políticas públicas prioritárias de apoio aos pequenos municípios, cujo o valor total atenderá os municípios conforme indicativos do Anexo V, observados os seguintes limites:  
 a) Municípios com até 5.000 habitantes, R\$ 300.000,00;  
 b) Municípios de 5.001 até 10.000 habitantes, R\$ 400.000,00;  
 c) Municípios de 10.001 até 20.000 habitantes, R\$ 500.000,00; e  
 d) Municípios de 20.001 até 50.000 habitantes, R\$ 600.000,00  
 16.1 - Os recursos deverão ser alocados na modalidade de aplicação 40 (municípios) ou 71 (transferência a consórcio público) em uma das seguintes ações:  
 a) 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;  
 b) 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos; c) OOFA - Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública;  
 d) 12KU - Implantação de Escolas para Educação Infantil;  
 e) 8611 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário (Patrulha Mecanizada);  
 f) 12NR - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para Municípios com até 50.000 habitantes;  
 g) 1 D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Infraestrutura urbana); e h) 8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres.  
 16.1.1 - As emendas apresentadas na modalidade 71 (transferência a consórcio público) deverão indicar na sua

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Alex Canziani PTB/PR

Emenda	Parte	Item	Voto
<b>Andre Vargas</b>	<b>PT/PR</b>		

**14 B PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B:  
 VI - DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DAS RESTRIÇÕES AO REMANEJAMENTO DE RECURSOS VINCULADOS E PRÓPRIOS NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica cu legal, é vedado às Relatorias o cancelamento, ainda que parcial, de:  
 20.5 - dotações destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

**15 B 17.1 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B:  
 V - DAS EMENDAS DO RELATOR  
 17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:  
 17.1.1. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

**16 B 17.1 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B:□  
 V - DAS EMENDAS DO RELATOR  
 17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Genial pala possibilitar:  
 17.1.12 - o reforço de dotações, no âmbito do Comando do Exército, a fim de possibilitar a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e a implantação do Sistema Integrado de Defesa Terrestre de Infraestruturas Críticas e Estratégicas (SISDIC).

<b>André Zacharow</b>	<b>PMDB/PR</b>		
-----------------------	----------------	--	--

**232 B 17.1.1 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Dê a seguinte redação aos itens abaixo do Relatório Preliminar apresentado ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012:  
 PARTE "B" - ESPECIAL  
 10. É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.  
 10.1. No mínimo o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) deverão ser destinados a municípios com menos de 50 mil habitantes, na modalidade 40 (quarenta), nas seguintes ações:  
 a) 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;  
 b) 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;  
 c) OOFA - Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública; d) 12KU - Implantação de Escolas para Educação Infantil;  
 e) 8611 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário (Patrulha Mecanizada); f) 12NR - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para Municípios com até 50.000 habitantes;  
 g) 1 D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Infraestrutura urbana); e h) 8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres.  
 Suprima-se o item 17.1.1.

**233 B 17.1.1.2 PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

**Texto:** Dê a seguinte redação aos itens abaixo do Relatório Preliminar apresentado ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012:  
 PARTE "B" - ESPECIAL  
 17.1.1.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pelas bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;  
 17.1.1.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à bancada federal a ata da audiência e o formulário de escolha, devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 23.11.2011;  
 17.1.1.4. Não havendo indicação pelo Município a escolha caberá a Bancada Federal do Estado; 17.1.1.5. A bancada federal consolidará as escolhas recebidas e comunicará ao Relator Geral até vencido o prazo de 02.12.2011;  
 17.1.1.6. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, sem indicação da ação escolhida, os recursos serão alocados na ação 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

<b>Ángelo Agnolin</b>	<b>PDT/TO</b>		
-----------------------	---------------	--	--

**120 B 17.1.1.1 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** No item 17.1.1.1 da PARTE "B" - PARTE ESPECIAL  
 Inclua a alínea "i" e de a seguinte redação:  
 i) 2A95 - Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo.

<b>Anthony Garotinho</b>	<b>PR/RJ</b>		
--------------------------	--------------	--	--

**272 17.1.9 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Emenda Supressiva

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

<b>Emenda</b>	<b>Parte</b>	<b>Item</b>	<b>Voto</b>	<b>Anthony Garotinho PR/RJ</b>
				Suprima-se o item 17.1.9. ações destinadas à superação da extrema . pobreza no âmbito do "Brasil sem Miséria";
<b>273</b>		<b>17.1.8</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>	
<b>Texto:</b>	Emenda Supressiva			
				Suprima-se o item 17.1.8. ações de capacitação de educadores e educação de jovens, no âmbito das redes públicas de ensino, para prevenção e combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
<b>274</b>		<b>17.1.7</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>	
<b>Texto:</b>	Emenda Supressiva			
				Suprima-se o item 17.1.7. ações nacionais de apoio ao pequeno e médio produtor rural, ao desenvolvimento de agricultura ecologicamente sustentável;
<b>275</b>		<b>17.1.6</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>	
<b>Texto:</b>	Emenda Supressiva			
				Suprima-se o item 17.1.6. fomento a projetos nacionais de fortalecimento da capacidade científica e tecnológica e de desenvolvimento tecnológico e pesquisa de pós-graduação em saúde;
<b>276</b>		<b>17.1.5</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>	
<b>Texto:</b>	Emenda Supressiva			
				Suprima-se o item 17.1.5 ações nacionais para concessão de benefício à população idosa;
<b>277</b>		<b>17.1.3</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>	
<b>Texto:</b>	Emenda Supressiva			
				Suprima-se o item 17.1.3 - revisão dos benefícios previdenciários e assistenciais e seguro desemprego, especialmente em razão de alteração de parâmetros econômicos;
<b>278</b>		<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>	
<b>Texto:</b>	Emenda Modificativa			
				Onde se Lê: 25.2. Emendas de Relator-Geral apresentadas nos termos dos itens 17.1 e 18.1 deste Parecer: 13.475.900 mil (treze bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões, novecentos mil reais).
				Leia-se: 25.2. Emendas de Relator-Geral apresentadas nos termos dos itens 17.1 e 18.1 deste Parecer: R\$ 5.000.000 mil (Cinco bilhões de reais).
<b>Antonio Balhmann PSB/CE</b>				
<b>262</b>		<b>16</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>	
<b>Texto:</b>	Inclua-se no item 16 do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei nº 28/2011- CN (PLOA 2012), o seguinte dispositivo:			
				"B - PARTE ESPECIAL (...) V. DAS EMENDAS DE RELATOR. 16. (...) 16.1.3 - ajustar, por erro e omissão, os valores da ação "Apoio a Obras Preventivas de Desastres", na rubrica prevenção a desastres e mapeamento de áreas de riscos."
<b>263</b>			<b>PELA REJEIÇÃO</b>	
<b>Texto:</b>	Modifica-se o inciso "h" do item 10 da Parte Geral "A" do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011 CN (PLOA 2012), com o seguinte dispositivo:			
				"Parte "A" - GERAL (...) 10. Emendas de iniciativa Popular (...) h) Apoio às políticas Nacionais de Desenvolvimento Urbano e Regional (PNUD e PNDR);"
<b>264</b>			<b>PELA REJEIÇÃO</b>	
<b>Texto:</b>	Inclua-se no item 10 parte geral "A" do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011 - CN (PLOA 2012), o seguinte dispositivo:			
				"Parte "N"- GERAL (...) 10. Emendas de iniciativa Popular (...)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

**Emenda** **Parte** **Item** **Voto** Antonio Balhmann PSB/CE

j) Apoio às ações em Zonas de Fronteira;  
k) Estudos para mapeamento de áreas de risco;"

Modifica-se o inciso "h" do item 10 da Parte Geral "A" do Parecer Preliminar ao PL nº 2812011 - CN (PLOA 2012), com o seguinte dispositivo:

"h) Apoio às políticas Nacionais de Desenvolvimento Urbano e Regional (PNUD e PNDR);"

**265** **PELA REJEIÇÃO**  
**Texto:** Inclua-se no anexo I do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011 - CN (PLOA 2012), os seguintes dispositivos:  
Incluir o Ministério da Integração Nacional como Área e Subárea Temática nas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio via Câmara aos Deputados e de Assuntos Econômicos; Assuntos Sociais; Agricultura e Reforma Agrária; e Serviços de Infraestrutura do Senado Federal.

**Antonio Russo PR/MS**

**8** **ANEXO V PELA APROVAÇÃO**  
**Texto:** Incluir ANEXO V  
Emendas de iniciativa Popular - Relação dos Municípios Beneficiados

Mato Grosso do Sul	População	Valor Destinado
Município Figueirão	2928	R\$

**Araldo Faria de Sá PTB/SP**

**99** **17.1.11 PELA REJEIÇÃO**  
**Texto:** Emenda aditiva  
Inclusão do Item 17.1.11  
A alocação dos recursos necessários para assegurar um percentual de reajuste real equivalente a 80% da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2010, aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social que tenham valores superiores a um salário mínimo.

**180** **B** **PELA REJEIÇÃO**  
**Texto:** A presente Emenda sugere ao Relator-Geral discriminar novo item no subitem 17 do inciso V - DAS EMENDAS DE RELATOR da Parte "B" - Parte Especial do relatório preliminar apresentado ao PL nº 28-CN, de 2011, para consignar recursos no Orçamento de 2012 que assegurem a recomposição do subsídio da magistratura federal, objeto dos PLS nº 7.749/2010 e nº 2.197/2011, visto que o Relator-Geral dispõe de recursos necessários, conforme traz o subitem 2.2 do Demonstrativo da reserva de recursos do Anexo III.

**Assis Carvalho PT/PI**

**253** **PELA REJEIÇÃO**  
**Texto:** São assegurados recursos no Orçamento de 2012 para revisão da remuneração dos servidores do Poder Judiciário da União, de que trata o PL nº 6.613/2009, no montante de R\$1.467.215.917,53, correspondentes às duas primeiras-parcelas, de um total de seis, a serem implantadas em janeiro e outubro, bem como para atender ao impacto decorrente da aprovação do PL nº 319/2007, no montante de R\$85.002.524,00.

**Claudio Cajado DEM/BA**

**244** **B** **17** **PELA REJEIÇÃO**  
**Texto:** Dê-se a seguinte redação ao item 17 da Parte B- parte Especial do Relatório Preliminar:  
17. É vedada a apresentação de emendas de relator tendo por objetivo a inclusão de subtttu(os novos ou o acréscimo de valor de dotações constantes no PLOA 2012.

**245** **B** **10** **PELA REJEIÇÃO**  
**Texto:** Dê-se a seguinte redação ao item 10 da Parte B - Parte Especial do Relatório Preliminar:  
10. É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

**246** **B** **31** **PELA REJEIÇÃO**  
**Texto:** Suprima-se o item 31 da Parte B - Parte Especial do Relatório Preliminar.

**247** **17.1** **PELA REJEIÇÃO**  
**Texto:** Inclua-se no item 17.1 do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011-CN (PLOA 2012) o seguinte dispositivo:  
Alocação de recursos adicionais necessários à implementação da Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural, por força da Lei nº 10.823, de 2003, (26.605.2014.099F.0001), no valor de R\$ 669.719.945,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Claudio Cajado DEM/BA

<b>Emenda</b>	<b>Parte</b>	<b>Item</b>	<b>Voto</b>
<b>248</b>		<b>17.1</b>	<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>
<b>Texto:</b> Inclua-se no item 17.1 do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011-CN (PLOA 2012) o seguinte dispositivo:			
Alocação de recursos adicionais necessários à implementação da Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, por força da Lei nº 8.427, de 1992 (26.605.2014.0300.0001), no valor de R\$ 1.799.903.000,00 (hum bilhão, setecentos e noventa e nove milhões e novecentos e três mil reais).			
<b>249</b>	<b>B</b>		<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b> Inserir na Parte Especial - B:			
VI - DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DAS RESTRIÇÕES AO REMANEJAMENTO DE RECURSOS VINCULADOS E PRÓPRIOS NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, é vedado às Relatorias o cancelamento, ainda que parcial, de:			
20.5 - dotações destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.			
<b>250</b>	<b>B</b>		<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b> Inserir na Parte Especial - B:			
V - DAS EMENDAS DO RELATOR			
17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:			
17.1.11. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;			
<b>251</b>	<b>B</b>		<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b> Inserir na Parte Especial- B: □			
V - DAS EMENDAS DO RELATOR			
17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:			
17.1.12 - o reforço de dotações, no âmbito do Comando do Exército, a fim de possibilitar a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e a implantação do Sistema Integrado de Defesa Terrestre de Infraestruturas Críticas e Estratégicas (SISDIC).			
<b>252</b>	<b>B</b>	<b>17.1.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b> Suprima-se o item 17.1.1 da Parte B - Parte Especial do Relatório Preliminar.			
<b>Cláudio Puty PT/PA</b>			
<b>227</b>		<b>17.1.1.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b> Inclua-se no item 17.1.1.1, referente a "Parte B do Relatório Preliminar do Orçamento, a seguinte alínea:			
17.1.1.1. Os recursos deverão ser alocados, em subtítulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios), em uma das seguintes ações:			
..... i) 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado			
<b>228</b>		<b>17.1.1.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b> Inclua-se no item 17.1.1.1, referente a "Parte B do Relatório Preliminar do Orçamento, a seguinte alínea: 17.1.1.1. Os recursos deverão ser alocados, em subtítulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios), em uma das seguintes ações:			
..... j) 8891 - Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais			
<b>Cyro Miranda PSDB/GO</b>			
<b>149</b>	<b>B</b>		<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>
<b>Texto:</b> Dê-se ao item 17.1.2 da Parte "B-Especial" do Parecer Preliminar a seguinte redação:			
"Parte B - Especial (... ) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR			
17.1.2. a alocação de recursos em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no montante de R\$ 3.900.000 mil (três bilhões e novecentos milhões de reais), para Compensação do ICMS aos Estados Exportadores (art. 91 ADCT, CF) e o Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o Fomento das Exportações;"			
<b>150</b>	<b>B</b>	<b>17.1.2</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b> Inclua-se o item 17.2 na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:			
"B - PARTE ESPECIAL  IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (... )			

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

<b>Emenda</b>	<b>Parte</b>	<b>Item</b>	<b>Voto</b>	<b>Cyro Miranda</b>	<b>PSDB/GO</b>
			17.2. Não se aplica o disposto no item 17.1 às iniciativas do Relator Setorial da Área Temática VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo destinados ao atendimento do disposto no item 17.1.2".		
<b>151</b>	<b>B</b>	<b>17.1.5</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.5 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.5. ações nacionais para concessão de benefícios à população idosa;".				
<b>152</b>	<b>B</b>	<b>17.1.6</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.6 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.6. fomento a projetos nacionais de fortalecimento da capacidade científica e tecnológica e de desenvolvimento tecnológico e pesquisa de pós-graduação em saúde;".				
<b>153</b>	<b>B</b>	<b>17.1.7</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.7 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.13. ações nacionais de apoio ao pequeno e médio produtor rural, ao desenvolvimento de agricultura ecologicamente sustentável;".				
<b>154</b>	<b>B</b>	<b>17.1.8</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.8 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.8. ações de capacitação de educadores e educação de jovens, no âmbito das redes públicas de ensino, para prevenção e combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas;".				
<b>155</b>	<b>B</b>	<b>17.1.9</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.9 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.9. ações destinadas à superação da extrema pobreza no âmbito do "Brasil sem Miséria;".				
<b>156</b>	<b>B</b>	<b>17.1.XXX</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Inclua-se o item 17.1.xx na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação: "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.xx a opera cionalização do fundo instituído pela LC nº 137, de 26 de agosto de 2010, bem como dos fundos instituídos no artigo 89 da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, com base no que preceitua o inciso I do § 1º do referido artigo, e do fundo previsto na Lei 9.906, de 19 de setembro de 1995 e suas alterações".				
<b>157</b>	<b>B</b>	<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Inclua-se no item 17.1 do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011-CN (PLOA 2012) o seguinte dispositivo:  Alocação de recursos adicionais necessários á implementação úa Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural, por força da Lei nº 10.823, de 2003, (26.605.2014.099F.0001), no valor de R\$ 669.719.945,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).				
<b>158</b>	<b>B</b>	<b>17.1</b>	<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>		
<b>Texto:</b>	Inclua-se no item 17.1 do Parecer Preliminar ao PL no 28/201 1-CN (PLOA 2012) o seguinte dispositivo:				

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Emenda	Parte	Item	Voto	Cyrol Miranda	PSDB/GO
Alocação de recursos adicionais necessários à implementação da Gaíania e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, por força da Lei nº 8.427, de 1992 (26.605.2014.0300.0001), no valor de R\$ 1.799.903.000,00 (hum bilhão, setecentos e noventa e nove milhões e novecentos e três mil reais).					
<b>Danilo Forte</b>	<b>PMDB/CE</b>				
<b>37</b>	<b>B</b>	<b>4.5.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	SUPRIMA-SE O ITEM 4.5.1 DA PARTE B DO RELATÓRIO PRELIMINAR				
<b>38</b>	<b>B</b>		<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Dê a seguinte redação aos itens abaixo do Relatório Preliminar apresentado ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012: PARTE "B5" - ESPECIAL 10. É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar. 10.1. No mínimo o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) deverão ser destinados a municípios com menos de 50 mil habitantes, na modalidade 40 (quarenta), nas seguintes ações: a) 8581- Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde; b) 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos; c) OOFA - Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública; d) 12KU - Implantação de Escolas para Educação Infantil; e) 8611 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário (Patrulha Mecanizada); f) 12NR - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para Municípios com até 50.000 habitantes; g) 1 D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Infraestrutura urbana); e h) 8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres. Suprima-se o item 17.1.1.				
<b>39</b>		<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Inclua-se no item 17.1 do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011-CN (PLOA 2012) o seguinte dispositivo:  ylocação de recursos adicionais necessários à implementação da Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural, por força da Lei nº 10.823, de 2003, (26.605.2014.099F.0001), no valor de R\$ 669.719.945,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).				
<b>40</b>	<b>b</b>	<b>17.1.1.2</b>	<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>		
<b>Texto:</b>	Dê a seguinte redação aos itens abaixo do Relatório Preliminar apresentado ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012: PARTE "B" - ESPECIAL 17.1.1.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pelas bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado; 17.1.1.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à bancada federal a ata da audiência e o formulário de escolha, devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 23.11.2011; 17.1.1.4. Não havendo indicação pelo Município a escolha caberá a Bancada Federal do Estado; 17.1.1.5. A bancada federal consolidará as escolhas recebidas e comunicará ao Relator Geral até vencido o prazo de 02.12.2011; 17.1.1.6. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, sem indicação da ação escolhida, os recursos serão alocados na ação 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.				
<b>41</b>		<b>17.1</b>	<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>		
<b>Texto:</b>	Inclua-se no item 17.1 do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011-CN (PLOA 2012) o seguinte dispositivo:  .Aiocação de recursos adicionais necessários 3 imrnlerntação da Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, por força da Lei nº 8.427, de 1992 (26.605.2014.0300.0001), no valor de R\$ 1.799.903.000,00 (hum bilhão, setecentos e noventa e nove milhões e novecentos e três mil reais).				
<b>Dilceu Sperafico</b>	<b>PP/PR</b>				
<b>27</b>	<b>B</b>		<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Inserir na Parte Especial - B: VI - DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DAS RESTRICÇÕES AO REMANEJAMENTO DE RECURSOS VINCULADOS E PRÓPRIOS NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, é vedado às Relatorias o cancelamento, ainda que parcial, de:  20.5 - dotações destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.				
<b>28</b>	<b>B</b>	<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Inserir na Parte Especial - B: V - DAS EMENDAS DO RELATOR 17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto fio item 17 não se aplica as iniciativas do Relator-Geral para possibilitar: 17.1.11. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;				
<b>29</b>	<b>B</b>	<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Dilceu Sperafico PP/PR

Emenda	Parte	Item	Voto
--------	-------	------	------

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B:□  
V - DAS EMENDAS DO RELATOR  
17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:  
17.1.12 - o reforço de dotações, no âmbito do Comando do Exército, a fim de possibilitar a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e a implantação do Sistema Integrado de Defesa Terrestre de Infraestruturas Críticas e Estratégicas (SISDIC).

**30** **17.1 PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

**Texto:** Inclua-se no item 17.1 do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011-CN (PLOA 2012) o seguinte dispositivo:

Alocação de recursos adicionais necessários à implementação da Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, por força da Lei nº 8.427, de 1992 (26.605.2014.0300.0001), no valor de R\$ 1.799.903.000,00 (hum bilhão, setecentos e noventa e nove milhões e novecentos e três mil reais).

**32** **17.1 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se no item 17.1 do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011-CN (PLOA 2012) o seguinte dispositivo:

Alocação de recursos adicionais necessários à implementação da Concessão e Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural, por força da Lei nº 10.823, de 2003, (26.605.2014.099F.0001), no valor de R\$ 669.719.945,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

**Domingos Sávio PSDB/MG**

**100** **B** **17.1.5 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.5 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.5. ações nacionais para concessão de benefícios à população idosa;"

**101** **B** **17.1.6 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.6 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.6. fomento a projetos nacionais de fortalecimento da capacidade científica e tecnológica e de desenvolvimento tecnológico e pesquisa de pós-graduação em saúde;"

**102** **B** **17.1.7 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.7 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.13. ações nacionais de apoio ao pequeno e médio produtor rural, ao desenvolvimento de agricultura ecologicamente sustentável;"

**103** **B** **17.1.8 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.8 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.8. ações de capacitação de educadores e educação de jovens, no âmbito das redes públicas de ensino, para prevenção e combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas;"

**104** **B** **17.1.9 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.9 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.9. ações destinadas à superação do extrema pobreza no âmbito do "Brasil sem Miséria",-"

**105** **B** **17.1.2 PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

**Texto:** Dê-se ao item 17.1.2 da Parte "B-Especial" do Parecer Preliminar a seguinte redação:



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Domingos Sávio PSDB/MG

Emenda	Parte	Item	Voto
			"Parte B - Especial (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR
			17.1.2. a alocação de recursos em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no montante de R\$ 3.900.000 mil (três bilhões e novecentos milhões de reais), para Compensação do JCIOS aos Estados Exportadores (art. 91 ADCT, CF) e o Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o Fomento das Exportações;"
<b>106</b>	<b>B</b>	<b>17.2</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b>	Inclua-se o item 17.2 na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:		
	"B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.2. Não se aplica o disposto no item 17.1 às iniciativas do Relator Setorial da Área Temática VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo destinadas ao atendimento do disposto no item 17.1.2".		
<b>107</b>	<b>B</b>	<b>17.1.XX</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b>	Inclua-se o item 17.1.xx na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:		
	"B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR		
	17.1.xx a operacionalização do fundo instituído pela LC nº 137, de 26 de agosto de 2010, bem como dos fundos instituídos no artigo 82 da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, com base no que preceitua o inciso i do § 12 do referido artigo, e do fundo previsto na Lei 9.906, de 19 de setembro de 1995 e suas alterações".		
<b>Duarte Nogueira</b>	<b>PSDB/SP</b>		
<b>135</b>	<b>B</b>	<b>17.14</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b>	Dê-se ao item 17.14 na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação:		
	"B - PARTE ESPECIAL (... ) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.4. adequação de dotações decorrentes de eventuais ajustes a partir do item 36.6 deste Relatório, especialmente para atender as adequações na dotação de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas pela Mensagem nº 355, de 2 de setembro de 2011;"		
<b>136</b>	<b>B</b>	<b>17.1.XX</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b>	Inclua-se o item 17.1.xx na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:		
	"B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.xx. a revisão dos benefícios previdenciários acima do piso em percentuais iguais ao aplicado reajuste do salário mínimo;"		
<b>137</b>	<b>B</b>	<b>17.1.XX</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b>	Inclua-se o item 17.1.xx na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:		
	"B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.xx a operacionalização do fundo instituído pela LC nº 137, de 26 de agosto de 2010, bem como dos fundos instituídos no artigo 82 da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, com base no que preceitua o inciso 1 do § 12 do referido artigo, e do fundo previsto na Lei 9.906, de 19 de setembro de 1995 e suas alterações".		
<b>138</b>	<b>B</b>	<b>17.1.9</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.9 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.		
	"B - PARTE ESPECIAL (... ) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (... ) 17.1.9. ações destinadas à superação da extrema pobreza no âmbito do "Brasil sem Miséria";".		

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

<b>Emenda</b>	<b>Parte</b>	<b>Item</b>	<b>Voto</b>	<b>Duarte Nogueira</b>	<b>PSDB/SP</b>
<b>139</b>	<b>B</b>	<b>17.1.8</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b> Suprima-se o item 17.1.8 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.					
"B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.8. ações de capacitação de educadores e educação de jovens, no âmbito das redes públicas de ensino, para prevenção e combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas;"					
<b>140</b>	<b>B</b>	<b>17.1.7</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b> Suprima-se o item 17.1.7 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.					
"B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.13. ações nacionais de apoio ao pequeno e médio produtor rural, ao desenvolvimento de agricultura ecologicamente sustentável;"					
<b>141</b>	<b>B</b>	<b>17.1.6</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b> Suprima-se o item 17.1.6 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.					
"B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.6. fomento a projetos nacionais de fortalecimento da capacidade científica e tecnológica e de desenvolvimento tecnológico e pesquisa de pós-graduação em saúde;"					
<b>142</b>	<b>B</b>	<b>17.1.5</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b> Suprima-se o item 17.1.5 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.					
"B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.5. ações nacionais para concessão de benefícios à população idosa;"					
<b>143</b>	<b>B</b>	<b>17.2</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b> Inclua-se o item 17.2 na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:					
"B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.2. Não se aplica o disposto no item 17.1 às iniciativas do Relator Setorial da Área Temática VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo destinadas ao atendimento do disposto no item 17.1.2".					
<b>144</b>	<b>B</b>	<b>17.1.2</b>	<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>		
<b>Texto:</b> Dê-se ao item 17.1.2 da Parte "B-Especial" do Parecer Preliminar a seguinte redação:					
"Parte B - Especial (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR  17.1.2. a alocação de recursos em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no montante de R\$ 3.900.000 mil (três bilhões e novecentos milhões de reais), para Compensação do ICMS aos Estados Exportadores (art. 91 ADCT, CF) e o Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o Fomento das Exportações;"					
<b>Edio Lopes</b>	<b>PMDB/RR</b>				
<b>109</b>	<b>B</b>	<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b> Inserir na Parte Especial - B: <input type="checkbox"/> V - DAS EMENDAS DO RELATOR 17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução n.º 01/2006-CN. O disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar: 17.1.12 - o reforço de dotações, no âmbito do Comando do Exército, a fim de possibilitar a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e a implantação do Sistema Integrado de Defesa Terrestre de Infraestruturas Críticas e Estratégicas (SISDIC).					
<b>110</b>	<b>B</b>	<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b> Inserir na Parte Especial - B: V - DAS EMENDAS DO RELATOR					

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

**Emenda** **Parte** **Item** **Voto** Edio Lopes PMDB/RR

17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:  
 17.1.11. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da- Estratégia Nacional de Defesa,..por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

**111** **B** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B:  
 VI - DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DAS RESTRIÇÕES AO REMANEJAMENTO DE RECURSOS VINCULADOS E PRÓPRIOS NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 20. Ressalvados os casos, decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou ilegal, é vedado às Relatorias o cancelamento, ainda que parcial, de:

20.5 - dotações destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

**Eduardo Azeredo PSDB/MG**

**76** **B** **17** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** B- PARTE ESPECIAL  
 17- É vedada a apresentação de emendas de relator, tendo por objetivo a inclusão de subtítulos novos ou o acréscimo de valor de dotações constantes no PLOA 2012, exceto em razão do disposto neste Parecer Preliminar.  
 17.1 - Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:

.....  
 Inclusão do texto:

17.1.1  o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional da Defesa Nacional.

**Eduardo Braga PMDB/AM**

**121** **B** **17.1.1.1** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se no texto do relatório preliminar ao Projeto de Lei 28/11 - PARTE B - Parte Especial o as alterações a seguir:

V - DAS EMENDAS DE RELATOR

17.1.1.1. - Os recursos deverão ...

i) 01QG - Apoio á implantação e modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos.

17.1.1.4 -Vencido o prazo estabelecido ...

17..1.1.5 - 01QG -Apoio á implantação e modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos.

**122** **B** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Modifique-se no texto do relatório preliminar ao Projeto de Lei 28/11 - PARTE B - Parte Especial o as alterações a seguir:

W. DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

10. É fixado o limite máximo global de 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais no número máximo de 25 por mandato parlamentar.

**Eduardo Cunha PMDB/RJ**

**45** **17.1** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se no item 17.1. do Parecer Preliminar ao PL nº 28. de 2011 - CN (PLOA 2012) o seguinte dispositivo:  
 17.1.14 - a alocação de recursos em ações vinculadas ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, inclusive para despesas decorrentes da novação de suas dividas nos termos da Lei nº 10.150, de 2000.

**Efraim Filho DEM/PB**

**187** **B** **31** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 31 da Parte B - Parte Especial do Relatório Preliminar.

**188** **B** **10** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Dê-se a seguinte redação ao item 10 da Parte B - Parte Especial do Relatório Preliminar:

lo. É fixado o iimite máximo giobai de R\$ 15.000.000,00 (quinze münães de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

**189** **B** **17** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Dê-se a seguinte redação ao item 17 da Parte B- parte Especial do Relatório Preliminar:

17. É vedada a apresentação de emendas de relator tendo por objetivo a inclusão de subttitulos novos ou o acréscimo de valor de dotações constantes no PLOA 2012.

**Eliseu Padilha PMDB/RS**

**170** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** São assegurados recursos no Orçamento de 2012 para revisão da remuneração dos servidores do Poder Judiciário dá União, de que trata o PL nº

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Emenda	Parte	Item	Voto	Eliseu Padilha	PMDB/RS
6.613/2009, no montante de R\$1.467.215.917,53, correspondentes às duas primeiras parcelas, de um total de seis, a serem implantadas em janeiro e outubro, bem como pára- atender ao impacto decorrente da aprovação do PL n° 319/2007, no montante de R\$85.002.524,00.					

171	<b>PELA REJEIÇÃO</b>				
<b>Texto:</b>	A presente Emenda sugere ao Relator-Geral discriminar novo item no subitem 17 do inciso V - DAS EMENDAS DE RELATOR da Parte "B" - Parte Especial ao relatório preliminar apresentado ao PL no 28-CN, de 2011, para consignar recursos no Orçamento de 2012 que assegurem a recomposição do subsídio da magistratura federal, objeto dos PL's n° 7.749/2010 e n° 2.197/2011, visto que o Relator-Geral dispõe de recursos necessários, conforme traz o subitem 2.2 do Demonstrativo da reserva de recursos do Anexo III.				

Fábio Ramalho	PV/MG				
82	<b>PELA REJEIÇÃO</b>				
<b>Texto:</b>	Inclua-se na parte Geral -A -V - 2, o seguinte parágrafo: Ficam assegurados recursos no Orçamento de 2012 para a recomposição das perdas do subsídio da magistratura feia!, objeto dos PL's n° 7.749/2010 e n° 2.197/2011, conforme previsto nas Propostas Orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário da União, encaminhada através da Mensagem Presidencial n° 355, de 2 de setembro de 2011, ao Congresso Nacional. A recomposição será diluída em três parcelas semestrais de 4,81%, nos meses de janeiro e julho de 2012, e janeiro de 2013, o que representaria um impacto de R\$ 237.654.871 no primeiro ano e de R\$ 167.426.397,00 no se				

Fabio Trad	PMDB/MS				
176	B	<b>PELA REJEIÇÃO</b>			
<b>Texto:</b>	A presente Emenda sugere ao Relator-Geral discriminar novo item no subitem 17 do inciso V - DAS EMENDAS DE RELATOR da Parte "B" - Parte Especial ao relatório preliminar apresentado ao PL n° 28-CN, de 2011, para consignar recursos no Orçamento de 2012 que assegurem a recomposição do subsídio da magistratura federal, objeto dos PL's n° 7.749/2010 e n° 2.197/2011, visto que o Relator-Geral dispõe de recursos necessários, conforme Traz o subitem 22 do Demonstrativo da reserva de recursos do Anexo III.				

Flexa Ribeiro	PSDB/PA				
123	B	17	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	A presente Emenda sugere ao Relator-Geral discriminar novo item no subitem 17 do inciso V - DAS EMENDAS DE RELATOR da Parte "B" - Parte Especial ao relatório preliminar apresentado ao PL n° 28-CN, de 2011, para consignar recursos no Orçamento de 2012 que assegurem a recomposição do subsídio do Ministério Público da União, objeto dos PL's n° 7.753/2010 e n° 2.198/2011, visto que o Relator-Geral dispõe de recursos necessários, conforme traz o subitem 2.2 do Demonstrativo da reserva de recursos do Anexo 111.				

124	B	17	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	A presente Emenda sugere ao Relator-Geral discriminar novo item no subitem 17 do inciso V - DAS EMENDAS DE RELATOR da Parte "B" - Parte Especial ao relatório preliminar apresentado ao PL n° 28-CN, de 2011, para consignar recursos no Orçamento de 2012 que assegurem a recomposição do subsídio da magistratura federal, objeto dos PL's n° 7.749/2010 e n° 2.197/2011, visto que o Relator-Geral dispõe de recursos necessários, conforme traz o sub:trr 2.2 do Demonstrativo da reserva de recursos do Anexo III.				

Gabriel Guimarães	PT/MG				
31	<b>17.1.1.1 PELA REJEIÇÃO</b>				
<b>Texto:</b>	Acrescente-se ação ao item 17.1.1.1, do re[at@r{o pre{Imtinar ao PLOA para 2012:  0E53 - Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola				

Geraldo Resende	PMDB/MS				
9	<b>PELA APROVAÇÃO</b>				
<b>Texto:</b>	Inclua-se: ANEXO V Emendas de Iniciativa Popular - Relação de Municípios Beneficiados  Mato Grosso do Sul  Município <input type="checkbox"/> População Valor Destinado  FIG:UEIRÃO <input type="checkbox"/> 2.928 R\$ 300.000,00				

10	B	<b>PELA REJEIÇÃO</b>			
<b>Texto:</b>	VI - DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DAS RESTRIÇÕES AO REMANEJAMENTO DE RECURSOS VINCULADOS E PRÓPRIOS NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal. é vedado às Relatorias o cancelamento, ainda que parcial, de:  20.5 - dotações destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.				

11	B	17.1	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	V - DAS EMENDAS DO RELATOR 17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução n° O1/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:				

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

**Emenda** **Parte** **Item** **Voto** Geraldo Resende PMDB/MS

17.1.12 - o reforço de dotações, no âmbito do Comando do Exército, a fim de possibilitar a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e a implantação do Sistema Integrado de Defesa Terrestre de Infraestruturas Críticas e Estratégicas (SISDIC).

**12** **B** **17.1** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B: .

V - DAS EMENDAS DO RELATOR

17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:

17.1.11. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

**213** **B** **17.1** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se no item 1 ~7, 1. do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei nº 28/2011- CN (PLOA 2012), o seguinte dispositivo:

B- PARTE ESPECIAL

( )

V. DAS EMENDAS DE RELATOR.

(...)

17. (...) 17.1 (...)

17.1.11 - possibilitar a operacionalização do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, com base que preceitua o art. 16 instituído pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, até o valor global de R\$ 1.397,5 milhões."

**Geraldo Simões** **PT/BA**

**33** **17.1** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se no item 17.1 do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011-CN (PLOA 2012) o seguinte dispositivo:

Alocação de recursos adicionais necessários à implementação da Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, por força da Lei nº 8.427, de 1992 (26.605.2014.0300.0001), no valor de R\$ 1.799.903.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e nove milhões e novecentos e três mil reais).

**34** **17.1** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se no item 17.1 do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011-CN (PLOA 2012) o seguinte dispositivo:

Alocação de recursos adicionais necessários à implementação da Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural, por força da Lei nº 10.823, de 2003, (26.605.2014.099F.0001), no valor de R\$ 669.719.945,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

**Giroto** **PR/MS**

**178** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Acrescente-se o item 36.3 à Parte B - Especial:

36.3.1

Prover a revisão dos planos de cargos e salários do Judiciário Federal.

**Guilherme Mussi** **PV/SP**

**186** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** A presente Emenda sugere ao Relator-Geral discriminar novo item no subitem 17 do inciso V - DAS EMENDAS DE RELATOR da Parte "B" - Parte Especial ao relatório preliminar apresentado ao PL nº 28-CN, de 2011, para consignar recursos no Orçamento de 2012 que assegurem a recomposição do subsídio da magistratura federal, objeto dos PL's nº 7.749/2010 e nº 2.197/2011, visto que o Relator-Geral dispõe de recursos necessários, conforme traz o subitem 2.2 do Demonstrativo da reserva de recursos do Anexo III.

**Heuler Cruvinel** **DEM/GO**

**243** **PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

**Texto:** Submetam-se as seguintes alterações na Parte Especial do presente Parecer Preliminar, conforme se segue:

Inclua-se o seguinte novo item em:

II. DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS

10. Emendas de iniciativa popular viabilizarão a implementação de políticas públicas prioritárias de apoio aos pequenos municípios, a partir de indicação de até 2 (duas) emendas-por município, obedecidos os seguintes regramentos:

10.1. Serão observados os seguintes limites para as emendas de iniciativa popular, conforme as previsões constantes do Anexo V:

a) municípios com até 5.000 habitantes, R\$ 300.000,00,-

b) municípios de 5.001 até 10.000 habitantes, R\$ 400.000,00,-

c) municípios de 10.001 até 20.000 habitantes, R\$ 500.000,00; e

d) municípios de 20.001 até 50.000 habitantes, R\$ 600.000,00;

10.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pela CMO em articulação com as bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;

10.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à CMO a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado, devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 23.11.2011.

10.4. Os recursos deverão ser alocados, em subtítulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios), em uma das

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

**Emenda** **Parte** **Item** **Voto** Heuler Cruvinel DEM/GO

seguintes ações:  
a) 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;  
b) 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;  
c) OOFA - Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública; d) 1\_2KU - Implantação de Escolas para Educação Infantil;  
e) 8611 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário (Patrulha Mecanizada);  
f) 2NNR - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para recuperação de Estradas Vicinais para Municípios com até 50.000 habitantes;  
g) 1 D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Infraestrutura urbana); e  
h) 8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres;  
10.5. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, os recursos serão alocados na ação 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

2. Inclua-se o seguinte item em:

"IV. DAS EMENDAS COLETIVAS

16. As emendas de iniciativa popular referenciadas no item 10\* e nos termos deste Parecer serão ratificadas em Ata pelas respectivas Bancadas Estaduais, obedecida a representação prevista no inciso 1 do art. 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN, e encaminhadas à CMO nos termos do art. 46 da Resolução supra citada."

\* item 10 apresentado nos termos da presente emenda.

3. Exclua-se o item 17.1 e respectivos subitens de 17.1.1 a 17.1.4.

**Inácio Arruda PC do B/CE**

**190 17.1.1.1 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Acrescenta-se o seguinte item ao Parecer Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária para 2012: V- DAS EMENDAS DE RELATOR; item 17 Subitem 17.1.1.1.  
i) 20KM - Fomento a projetos culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário .

**191 17 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Acrescenta-se o seguinte item ao Parecer Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária para 2012: V - DAS EMENDAS DE RELATOR Item 17 17.1.14 - para consignar recursos no Orçamento de 2012 que assegurem a recomposição dos subsídios das reestruturações das carreiras, reajustes das remunerações e vantagens dos membros dos poderes da União, agentes políticos e de servidores públicos federais conforme os PLs nº 7.749/2010, 2.197/2011, 7.753/2010, 2.198/2011, 6.613/2009, 6.697/2009, 2.199/2011, 2.167/2011, 1.863/2011, 2.200/2011, 2.201 /2011, 2.202/2011, 5.279/2009, e a Mensagem nº 355/2011.

**192 17 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Acrescenta-se o seguinte item ao Parecer Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária para 2012: V - DAS EMENDAS DE RELATOR Item 17 17.1.13 - para consignar recursos no Orçamento de 2012 que assegurem a recomposição dos subsídios da magistratura federal, objeto do PL Nº 7.749/2010 e Nº 2.197/2011, visto que o Relator-Geral dispõe de recursos necessários, conforme traz o subitem 2.2 do Demonstrativo da reserva de recursos do Anexo III.

**193 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** B- PARTE ESPECIAL 17- É vedada a apresentação de emendas de relator, tendo por objetivo a inclusão de subtítulos novos ou o acréscimo de valor de dotações constantes no PLOA 2012, exceto em razão do disposto neste Parecer Preliminar. 17.1 - Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar.  
.....  
Inclusão do texto:  
17.1.1 o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional da Defesa Nacional.

**194 B 17.1 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inserir na Parte Especial - B: V - DAS EMENDAS DO RELATOR 17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar: 17.1.11. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

**195 17 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Acrescenta-se o seguinte item ao Parecer Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária para 2012:

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Emenda	Parte	Item	Voto	Inácio Arruda	PC do B/CE
V- DAS EMENDAS DE RELATOR					
Item 17					
17.1.12 - a alocação de recursos para ações diretamente relacionadas à realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 nas áreas de transporte e infraestrutura urbana, especificamente nas cidades-sede do torneio e respectivas regiões metropolitanas/RIDE.					
<b>196</b>	<b>B</b>	<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Inserir na Parte Especial - B: <input type="checkbox"/>				
	V - DAS EMENDAS DO RELATOR				
	17.1. Com base no art. 144, inciso III. Da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Gerai para possibilitar:				
	17.1.12 - o reforço de dotações, no âmbito do Comando do Exército, a fim de possibilitar a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e a implantação do Sistema Integrado de Defesa Terrestre de Infraestruturas Críticas e Estratégicas (SISDIC).				
<b>197</b>		<b>17</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Acrescenta-se o seguinte item ao Parecer Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária para 2012:				
	V- DAS EMENDAS DE RELATOR;				
	Item 17				
	Subitem 17.1.1.1.				
	j) 20KR - Instalação e modernização de bibliotecas públicas..				
<b>198</b>		<b>16</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Acrescenta-se o seguinte item ao Parecer Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária para 2012.				
	V- DAS EMENDAS DE RELATOR				
	Item 16				
	16.3 - avaliar as despesas com pessoal e encargos constantes da proposta orçamentária, em especial no tocante às alterações de gasto com pessoal propostas no anexo de que trata o art. 78 da LDO. 2012, bem como verificar a observância do exigido pelo dispositivo quanto à fundamentação legal para as alterações em gasto com pessoal por ele autorizadas, com a correspondente dotação.				
<b>199</b>		<b>17</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Acrescenta-se o seguinte item ao Parecer Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária para 2012:				
	V- DAS EMENDAS DE RELATOR				
	Item 17				
	17. 1.11 - a reestruturação e reajuste da remuneração de membros dos Poderes da União, agentes políticos e de servidores públicos federais.				
<b>200</b>	<b>B</b>	<b>20</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Inserir na Parte Especial - B:				
	VI - DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DAS RESTRIÇÕES AO REMANEJAMENTO DE RECURSOS VINCULADOS E PRÓPRIOS NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal. é vedado às Relatorias o cancelamento, ainda que parcial, de:				
	20.5 - dotações destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.				
<b>216</b>			<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Inclusão do seguinte item:				
	xxx. Os Relatores Setoriais poderão utilizar os eventuais saldos financeiros verificados após a entrega de seus relatórios para o atendimento de destaques nas respectivas Áreas Temáticas.				
<b>217</b>		<b>17.1.1</b>	<b>PELA APROVAÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	No item 17.1.1., dê-se a seguinte redação:				
	17.1.1. implementação de políticas públicas prioritárias de apoio aos pequenos municípios, conforme Anexo V, a partir de indicação, por município, de uma emenda de iniciativa popular, observados os seguintes limites financeiros máximos:				
<b>218</b>	<b>B</b>	<b>17.1.1.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Inclusão das seguintes alíneas no item 17.1.1. i.:				
	i) 8362 - Apoio a iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial; e				
	j) 8843 - Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres.				
<b>219</b>		<b>17.1.1.2</b>	<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>		
<b>Texto:</b>	No item 17.1.1.2., dê-se a seguinte redação:				
	17.1.1.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pela CMO em articulação com os Relatores Setoriais, as bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado, quando não cumpridas as disposições do item 17.1.1.3. deste Parecer;				
<b>234</b>		<b>30.1</b>	<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>		
<b>Texto:</b>	No item 30.1., dê-se a seguinte redação:				
	30.1. os cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) terão como limite global o percentual de 40% (vinte quarenta por cento) do total programado, sendo o limite máximo para cada podendo os				

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

<b>Emenda</b>	<b>Parte</b>	<b>Item</b>	<b>Voto</b>	<b>Inácio Arruda</b>	<b>PC do B/CE</b>
			cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, para programações com identificador de resultado primário igual a dois (RP 2), e de no máximo 430% (dez trinta por cento), quando programação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), inclusive para o atendimento de emendas de remanejamento, desde que respeitado o limite global mencionado;		

**235** **30.2** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** No item 30.2., dê-se a seguinte redação:  
30.2. o total dos cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Inversões Financeiras (GND 5) terá como limite global o percentual de 2-40% (ate quarenta por cento) do total programado no GND 5, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado.

**236** **17.1.1.4** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** No item 17.1.1.4., dê-se a seguinte redação:  
17.1.1.4. Vencido o prazo estabelecido no item anterior 17.1.1.3 sem adoção das formalidades no prazo estabelecido, os recursos serão alocados na ação 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, na ação OOFA - Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública, na ação 12KU - Implantação de Escolas para Educação Infantil, na ação 8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres ou na ação 8843 - Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres, nos termos do disposto no item 17.1.1.2, que contará com a participação dos Relatores Setoriais.

**Janete Rocha Pietá** **PT/SP**

**54** **B** **17.1.1.3** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Alteração do item V, n.º 17.1.1.3. do Relatório Preliminar em tela. Onde se lê:  
Parte B - Especial  
V. DAS EMENDAS DE RELATOR

17.1.1.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à CMO a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado, devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 23.11.2011;  
Leia-se:

17.1.1.3. A deliberação-quanto-á-ação-pretend da=será#eita-em audiência-pública promovida conjuntamente peite \_-, Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à CMO a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado, devidamente preenchido, por meio de SEDEX, com postagem até 30 dias contados da. data de aprovação do Relatório Preliminar;

**55** **B** **III** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Alteração do item III, n.º 10 do Relatório Preliminar em tela. Onde se lê:  
Parte B - Especial  
III. DAS EMENDAS INDIVIDUAIS  
10. É fixado o limite máximo global de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.  
Leia-se:  
10. 10. É fixado o limite máximo global de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número equivalente a 10 % da quantidade de municípios do Estado pelo qual o Parlamentar foi eleito, assegurado o limite mínimo de 25 emendas, por mandato parlamentar.

**56** **B** **III** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Alteração do item III, n.º 10 do Relatório Preliminar em tela. Onde se lê:  
Parte B - Especial  
III. DAS EMENDAS INDIVIDUAIS  
10. É fixado o limite máximo global de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.  
Leia-se:  
10. É fixado o limite máximo global de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número equivalente a 10 % da quantidade de municípios do Estado pelo qual o Parlamentar foi eleito, assegurado o limite mínimo de 25 emendas, por mandato parlamentar.

**57** **B** **III** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Alteração do item III, n.º 10 do Relatório Preliminar em tela. Onde se lê:  
Parte B - Especial  
III. DAS EMENDAS INDIVIDUAIS



# CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012

EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR

Emenda	Parte	Item	Voto	Janete Rocha Pietá	PT/SP
			10. É fixado o limite máximo global de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar. Leia-se:		
			10. É fixado o limite máximo global de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.		
<b>João Dado</b>	<b>PDT/SP</b>				
<b>46</b>		<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>			INCLUAM-SE OS SEGUINTE ITENS NA PARTE B DO RELATÓRIO PRELIMINAR 17.2. a formação de Reserva para atendimento de projetos de lei que criem renúncia de receitas ou despesas obrigatórias de caráter continuado durante o exercício de 2012. 25.3. despesas definidas no itens 17.2 deste Parecer, no montante de R\$ 400.000 mil (quatrocentos milhões de reais);		
<b>47</b>		<b>17</b>	<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>		
<b>Texto:</b>			DÊ-SE A SEGUINTE REDAÇÃO AO ITEM 17.1 DA PARTE B DO RELATÓRIO PRELIMINAR: 17. É vedada a apresentação de emendas de relator tendo por objetivo a inclusão de subtítulos novos ou o acréscimo de valor de dotações constantes no PLOA 2012, eXCeto em razão do disposto neste Parecer Preliminar. 17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do: 17.1.1. Relator Geral Setorial competente, conforme ações contempladas na iniciativa proposta pelo município, para possibilitar: (...) 17.1.1.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pela Bancada Estadual no Congresso Nacional CMO cm articulação com <input type="checkbox"/> as bancadas <input type="checkbox"/> de Deputados Federais ou senadores do respectivo estado;  17.2. Relator Geral para possibilitar: 17.1.2 17.2.1. a alocação de recursos em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações; (...)		
<b>48</b>		<b>17.1.1.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>			INCLUA-SE NO ITEM 17.1.1.1 DA PARTE B DO RELATÓRIO PRELIMINAR A SEGUINTE ALÍNEA: 17.1.1.1. Os recursos deverão ser alocados, em subtítulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios), em uma das seguintes ações: g) 7K66 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO		
<b>49</b>		<b>17.1.1.1.</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>			INCLUA-SE NO ITEM 17.1.1.1. DA PARTE B DO RELATÓRIO PRELIMINAR A SEGUINTE ALÍNEA: 17.1.1.1. Os recursos deverão ser alotados, em subtítulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios), em uma das seguintes ações: g) 8535 -ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
<b>50</b>		<b>17.1.1.1.</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>			INCLUAM-SE NO ITEM 17.1.1.1. DA PARTE B DO RELATÓRIO PRELIMINAR AS SEGUINTE ALÍNEAS: 17.1.1.1. Os recursos deverão ser alocados, em subtítulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios), em uma das seguintes ações: (...)  g) 2630 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA h) 2B31 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
<b>51</b>		<b>17.1.1.1.</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>			INCLUA-SE NO ITEM 17.1.1.1. DA PARTE B DO RELATÓRIO PRELIMINAR A SEGUINTE ALÍNEA: 17.1.1.1. Os recursos deverão ser alocados, em subtítulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios), em uma das seguintes ações: (..) g) 8236 - Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas.		
<b>52</b>		<b>25.2.</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>			DÊ-SE A SEGUINTE REDAÇÃO AO ITEM 25.2 DA PARTE B DO RELATÓRIO PRELIMINAR 25.2. Emendas de Relator-Geral apresentadas nos termos dos itens 17.1 e 18.1 deste Parecer, R\$ 4.475.900 mil (quatro bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões, novecentos mil reais) e R\$ 9.000.000 mil nove bilhões de reais) para despesas decorrentes da aprovação dos PL nº 7.749, de 2010 - Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal, PL nº 7.753, de 2010 - Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, PL nº 6.613, de 2009 - Plano de carreira dos servidores do Poder Judiciário, e PL nº 6.697, de 2009 - Plano de carreira dos servidores do Ministério Público da União.		
<b>53</b>	<b>B</b>	<b>4.5.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Emenda	Parte	Item	Voto	João Dado	PDT/SP
--------	-------	------	------	-----------	--------

**Texto:** SUPRIMA-SE O ITEM 4.5.1 DA PARTE B DO RELATÓRIO PRELIMINAR

<b>João Magalhães</b>	<b>PMDB/MG</b>
-----------------------	----------------

<b>241</b>	<b>B</b>	<b>17.1.1</b>	<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>
------------	----------	---------------	-------------------------------

**Texto:** Dê a seguinte redação aos itens abaixo do Relatório Preliminar apresentado ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012:  
**PARTE "B" - ESPECIAL**  
17.1.1.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pelas bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;  
17.1.1.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à bancada federal a ata da audiência e o formulário de escolha, devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 23.11.2011;  
17.1.1.4. Não havendo indicação pelo Município a escolha caberá a Bancada Federal do Estado; 17.1.1.5. A bancada federal consolidará as escolhas recebidas e comunicará ao Relator Geral até vencido o prazo de 02.12.2011;  
17.1.1.6. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, sem indicação da ação escolhida, os recursos serão alocados na ação 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

<b>242</b>	<b>B</b>	<b>10 e 17.1.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
------------	----------	--------------------	----------------------

**Texto:** Dê a seguinte redação aos itens abaixo do Relatório Preliminar apresentado ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012:  
**PARTE "B" - ESPECIAL**  
10. É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.  
10.1. No. mínimo o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) deverão ser destinados a municípios com, menos de 50 mil habitantes, na modalidade 40 (quarenta), nas seguintes ações:  
a) 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;  
b) 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;  
c) OOFA - Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública;  
d) 12KU - Implantação de Escolas para Educação Infantil;  
e) 8611 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário (Patrulha Mecanizada); f) 12NR - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para Municípios com até 50.000 habitantes;  
g) 1 D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Infraestrutura urbana); e h) 8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres.

Suprima-se o item 17.1.1.

<b>José Guimarães</b>	<b>PT/CE</b>
-----------------------	--------------

<b>215</b>	<b>B</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
------------	----------	----------------------

**Texto:** Emenda aditiva à Parte "B" - Parte Especial do Relatório Preliminar do Projeto de Lei nº 28/2011-CN, que trata Lei Orçamentária para 2012.  
26000 - ;Ministério da Educação  
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
2030 8790 0001 Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos - Nacional (Seq: 2946) 17.1.1.1. Os recursos deverão ser alocados, em subtítulos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios), em uma das seguintes ações:  
a) ...  
b) ...  
2030 8790 0001 Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos

<b>José Priante</b>	<b>PMDB/PA</b>
---------------------	----------------

<b>1</b>	<b>B</b>	<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>
----------	----------	-------------------------------

**Texto:** Onde se lê:  
(tem 30.1 - os cancelamentos... de GND 4 terão como limite global o percentual de 20% (vinte por cento) do total programado, sendo o limite máximo pra cada sub titulo 50% (cinquenta por cento) para RP 2 e de no máximo 10% (dez por cento) quando da programação com o identificador de Resultado Primário igual a 3 (RP 3)...

Leia-se:  
Item 30.1 - os cancelamentos... de GND 4 terão como limite global o percentual de 30% (trinta por cento) do total programado, sendo o limite máximo pra cada sub titulo 70% (setenta por cento) para RP 2 e de no máximo 15% (quinze por cento) quando da programação com o laentificador de Resultado Primário igual a 3 (RP 3)...

<b>2</b>	<b>B</b>	<b>25.2</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
----------	----------	-------------	----------------------

**Texto:** Item 25.2 - Emendas de Relator-Geral apresentadas nos termos dos itens 17.1 e 18.1 deste Parecer: R\$13.475.900 (treze bilhões quatrocentos e setenta e cinco milhões e novecentos mil reais).

Leia-se:  
Item 25.2 - Emendas de Relator-Geral apresentadas nos termos dos itens 17.1 e 18.1 deste Parecer: R\$12.000.000 (doze bilhões de reais).

<b>3</b>	<b>B</b>	<b>17.1.11</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
----------	----------	----------------	----------------------

**Texto:** Inclua:  
Item 17.1.11- Ações nacionais de apoio a obras preventivas de desastres

<b>4</b>	<b>B</b>	<b>16.1.3</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
----------	----------	---------------	----------------------

**Texto:** Inclua:

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

**Emenda** **Parte** **Item** **Voto** José Priante PMDB/PA

Item 16.1.3 - Indicarão a Relatoria-Geral

Item 16.1.3.1 Para adoção, por esta, das providências necessárias à sua correção as distorções ou inadequações que vierem a constatar nas dotações de caráter nacional das atividades fins dos órgãos que compõem a relatoria setorial.

**212** **B** **10** **PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

**Texto:** PARTE "B" - ESPECIAL

17.1.1.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pelas bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;

17.1.1.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à bancada federal a ata da audiência e o formulário de escolha, devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 23.11.2011;

17.1.1.4. Não havendo indicação pelo Município a escolha caberá a Bancada Federal do Estado; 17.1.1.5. A bancada federal consolidará as escolhas recebidas e comunicará ao Relator Geral até vencido o prazo de 02.12.2011; 17.1.1.6. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, sem indicação da ação escolhida, os recursos serão alocados na ação 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

**214** **B** **17.1.1.2** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Dê a seguinte redação aos itens abaixo do Relatório Preliminar apresentado ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012:

PARTE ESPECIAL

10. É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

10.1. No mínimo o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) deverão ser destinados a municípios com menos de 50 mil habitantes, na modalidade 40 (quarenta), nas seguintes ações:

- a) 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
  - b) 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;
  - c) OOFA - Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública;
  - d) 12KU - Implantação de Escolas para Educação Infantil;
  - e) 8611 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário (Patrulha Mecanizada); f) 12NR - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para Municípios com até 50.000 habitantes;
  - g) 1 D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Infraestrutura urbana); e h) 8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres.
- Suprima-se o item 17.1.1.

**266** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Onde se lê:

Item 10 - É fixado o limite máximo global de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, o número máximo de 25 por mandato parlamentar.

Leia-se:

Item 10 - É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, o número máximo de 25 por mandato parlamentar.

Parágrafo primeiro - Sendo que, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) deverão ser alocados para atendimento de emendas de iniciativa popular em subtítulos específicos para cada município com até 50 mil habitantes na modalidade de aplicação 40 (municípios) em uma das seguintes ações:

- a) 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
- b) 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;
- c) OOFA - Apoio à recuperação da Rede Física e Escolar Pública;
- d) 12KU - Implantação de Escolas para Educação infantil;
- e) 8611 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário (Patrulha Mecanizada);
- f) 12NR - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para recuperação de Estradas Vicinais; g) 1 D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento urbano (Infraestrutura urbana); e h) 8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres.

Parágrafo segundo - A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar ao Parlamentar a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado, devidamente preenchido, por meio de SEDEX.

Parágrafo terceiro - Vencido o prazo para a apresentação das emendas individuais, os recursos disponíveis do parágrafo primeiro serão alocados na ação 8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres.

Parágrafo Quarto - Implementação de políticas públicas prioritárias de apoio aos pequenos municípios, conforme Anexo V, a partir de indicação, por município, de uma emenda de iniciativa popular, observados os seguinte limites:

- a) municípios com até 5.000 habitantes, R\$ 200.000,00
- b) municípios de 5.001 até 10.000 habitantes, R\$ 300.000,00;
- c) municípios de 10.001 até 20.000 habitantes, R\$ 400.000,00; e d) municípios de 20.001 até 50.000 habitantes, R\$ 500.000,00.

Parágrafo Quinto - Para atendimento da emenda de iniciativa popular o número de emendas fixadas por mandato parlamentar no caput do item 10 não serão computados.

Parágrafo Sexto - Exclui os itens 17.1.1.1, 17.1.1.2, 17.1.1.3 e 17.1.1.4

**Jovair Arantes PTB/GO**

**229** **17.1** **PELA REJEIÇÃO**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

<b>Emenda</b>	<b>Parte</b>	<b>Item</b>	<b>Voto</b>	Jovair Arantes PTB/GO
---------------	--------------	-------------	-------------	-----------------------

**Texto:** Inclua-se no item 17.1. do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei no 28/2011- CN (PLOA 2012), o seguinte dispositivo:

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

V. DAS EMENDAS DE RELATOR.

(...)

17. (... )

17.1 (...)

17.1.11 - possibilitar a operacionalização do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, com base no que preceitua o art. 16 instituído pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, até o valor global de R\$ 1.397,5 milhões."

<b>231</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
------------	----------------------

**Texto:** ACRESCENTE-SE O ITEM 10 PARTE II DA PARTE ESPECIAL RENUMERANDO OS DEMAIS OU ONDE COUBER

10. As emendas coletivas para Regiões Metropolitanas ou RIDE poderão contemplar modalidade de aplicação 40 (municípios).

<b>Luiz Couto</b>	<b>PT/PB</b>
-------------------	--------------

<b>147</b>	<b>B</b>	<b>17.1.1.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
------------	----------	-----------------	----------------------

**Texto:** Incluam-se as alíneas i) e j) no Item 17.1.1.1. da PARTE "B" - PARTE ESPECIAL

(...)

V. DAS EMENDAS DE RELATOR

17.1.1.1.

i) 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;

j) 1250 - Esporte e Lazer na Cidade;

<b>148</b>	<b>B</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
------------	----------	----------------------

**Texto:** Altera-se o Item 9 da PARTE "B" - PARTE ESPECIAL

Onde se lê:

(...)

II. DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS

9. As emendas individuais e coletivas que destinarem recursos a entidade privada deverão identificar na justificativa o nome, o CNPJ e o endereço da entidade beneficiada e o nome e CPF dos responsáveis pela direção.

Leia-se:

9. As emendas individuais e coletivas que destinarem recursos a entidade privada deverão identificar o nome, o CNPJ e o endereço da entidade beneficiada e o nome e CPF dos responsáveis pela direção, salvo-se o substituído já constar do projeto de lei.

<b>Manuela D'ávila</b>	<b>PC do B/RS</b>
------------------------	-------------------

<b>133</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
------------	----------------------

**Texto:** Parecer Preliminar

Anexo 1 - atualização do anexo à Resolução nº 01 /2006-CN

Onde se lê: Poderes do Estado e Representação (Área Temática), Leia-se: Poderes do Estado e Representação; Justiça e Defesa.

Onde se lê: Órgãos do Ministério Público; Presidência da República (Subárea Temática),

Leia-se: Órgãos do Ministério Público; Presidência da República e Ministério da Justiça.

<b>134</b>	<b>B</b>	<b>17.1.11</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
------------	----------	----------------	----------------------

**Texto:** Parecer Preliminar

Parte "B" - Parte Especial

Emenda aditiva:

Acrescente-se novo item à seção IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

17.1.11 - a alocação de recursos para ações diretamente relacionadas à realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 nas áreas de transporte e infraestrutura urbana, especificamente nas cidades-sede do torneio e respectivas regiões metropolitanas/RIDE;

<b>Marçal Filho</b>	<b>PMDB/MS</b>
---------------------	----------------

<b>5</b>	<b>B</b>	<b>17.1.11</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
----------	----------	----------------	----------------------

**Texto:** Acrescente-se o item 17.1.11 à Parte B - Especial:

17.1.11

O reajuste do salário mínimo no PLOA 2012, não poderá ser inferior a R\$ 700,00 setecentos reais).

# CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012

EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR

Emenda Parte Item Voto Marçal Filho PMDB/MS

6 B 17.1.3.1 PELA REJEIÇÃO

**Texto:** Acrescente-se o item 17.1.3.1 à Parte B - Especial:

17.1.3.1

O reajuste dos benefícios previdenciários de valor superior a um (01) salário mínimo não será inferior ao valor alcançado através do índice utilizado para reajuste do salário mínimo.

**Márcio Reinaldo Moreira PP/MG**

13 17.1.1 PELA APROVAÇÃO PARCIAL

**Texto:** Dê-se a seguinte redação ao item 17.1.1. e, em decorrência, altere itens subsequentes:

17.1.1. Implementação de políticas pública prioritárias de apoio aos pequenos municípios conforme Anexo V, a partir de indicação, por município, de uma emenda de iniciativa popular, a ser encaminhada por parlamentar que o represente, observados os seguintes limites:

17.1.1.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pela CMO em articulação com o parlamentar representante do município que integre as bancadas d Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;

17.1.1.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar ao parlamentar representante d município, para a devida formalização de entrega à CMO, a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado devidamente preenchido, que poderá ser por meio\_ de . SEDEX com postagem até o dia 23.11.2011;

17.1.1.4. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, os recursos serão alocados na ação

8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme indicaçã feita pelo parlamentar representante do município.

42 17.1 PELA APROVAÇÃO PARCIAL

**Texto:** Inclua-se no item 17.1 do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011-CN (PLOA 2012) o seguinte dispositivo:

Alocação de recursos adicionais necessários à implementação da Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, por força da Lei nº 8.427, de 1992 (26.605.2014.0300.0001), no valor de R\$ 1.799.903.000,00 (hum bilhão, setecentos e noventa e nove milhões e novecentos e três mil reais).

43 17.1 PELA APROVAÇÃO PARCIAL

**Texto:** Inclua-se no item 17.1 do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011-CN (PLOA 2012) o seguinte dispositivo:

Alocação de recursos adicionais necessários à implementação da Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, por força da Lei nº 8.427, de 1992 (26.605.2014.0300.0001), no valor de R\$ 1.799.903.000,00 (hum bilhão, setecentos e noventa e nove milhões e novecentos e três mil reais).

44 ANEXO I PELA REJEIÇÃO

**Texto:** ANEXO I - ATUALIZAÇÃO DO ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1/2006-CN

Inclua-se a seguinte Comissão:

COMISSÃO	ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	Quantidade de emendas		
CÂMARA DOS DEPUTADOS					
Tribunal de Contas da União	Poderes de Estado e Representação	Tribunal de Contas da União	Aprop.	Remenej.	Total
Comissão de Fiscalização financeira e Controle		Ministério do Planejamento Presidência da República Órgãos do Ministério Público	4	4	8

**Nelson Meurer PP/PR**

83 10 PELA REJEIÇÃO

**Texto:** Dê-se ao Inciso III, item 10, da Parte Especial do Parecer Preliminar a seguinte redação

É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandado parlamentar.

**Nilson Leitão PSDB/MT**

181 17.1.XX PELA REJEIÇÃO

**Texto:** Inclua-se o subitem 17.1.XX:

"Ações decorrentes de transferências, fundo a fundo, no âmbito do Fundo Nacional de Saúde, para Urgência e Emergência, em Hospitais Municipais.

182 B PELA REJEIÇÃO

**Texto:** Altere-se o seguinte o item do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012:

Parte "B" - Parte Especial

III. Das Emendas Individuais

10. É fixado o limite máximo global de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Emenda	Parte	Item	Voto	Nilton Capixaba PTB/RO
<b>Nilton Capixaba</b>	<b>PTB/RO</b>			

**98 B 17.1.11 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Acrescentar item 17.1.11 -ou onde couber:

-Alocação de recursos necessários para atender o PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, conforme Emenda Constitucional nº 63/2010.

<b>Paes Landim</b>	<b>PTB/PI</b>			
--------------------	---------------	--	--	--

**174 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** São assegurados recursos no Orçamento de 2012 para revisão da remuneração dos servidores do Poder Judiciário da União, de que trata o PL nº 6.613/2009, no montante de R\$1.467.215.917,53, correspondentes às duas primeiras parcelas, de um total de seis, a serem implantadas em Janeiro e outubro, bem como para atender ao impacto decorrente da aprovação do PL nº 319/2007, no montante de R\$85.002.524,00.

**175 B PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** A presente Emenda sugere ao Relator-Geral discriminar novo item no subitem 17 do inciso V - DAS EMENDAS DE RELATOR da Parte "B" - Parte Especial ao relatório preliminar apresentado ao PL nº 28-CN, de 2011, para consignar recursos no Orçamento de 2012 que assegurem a recomposição do subsídio da magistratura federal objeto dos PL's nº 7.749/2010 e nº 2.197/2011, visto que o Relator-Geral dispõe de recursos necessários, conforme traz o subitem 2.2 do Demonstrativo da reserva de recursos do Anexo III.

<b>Pastor Marco Feliciano</b>	<b>PSC/SP</b>			
-------------------------------	---------------	--	--	--

**145 A PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** PARTE "A" - GERAL

III - Metas Fiscais

Tal trajetória indica a necessidade de revisão do salário mínimo e dos benefícios a ele vinculados. Trabalhando com a estimativa de 6,2 o novo valor do salário mínimo será de R\$622,20 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), a partir de 1º de janeiro de 2012.

**146 B PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** PARTE "B" - PARTE ESPECIAL

Da apresentação das emendas individuais e coletivas.

10. Não poderá ser aprovada emenda que destine recurso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para entidade privada, que se encontre inadimplente, na data da votação do Orçamento-2012.

<b>Pauderney Avelino</b>	<b>DEM/AM</b>			
--------------------------	---------------	--	--	--

**225 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** São assegurados recursos no Orçamento de 2012 para revisão da remuneração dos servidores do Poder Judiciário da União, de que trata o PL nº 6.613/2009, no montante de R\$1.467.215.917,53, correspondentes às duas primeiras parcelas, de um total de seis, a serem implantadas em janeiro e outubro, bem como para atender ao impacto decorrente da aprovação do PL nº 319/2007, no montante de R\$85.002.524,00.

<b>Paulo Paim</b>	<b>PT/RS</b>			
-------------------	--------------	--	--	--

**7 B 17.1.11 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclusão do Item 17.1.11

A alocação dos recursos necessários para assegurar um percentual de reajuste real equivalente a 80% da taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2010, aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social que tenham valores superiores a um salário mínimo.

<b>Paulo Pereira da Silva</b>	<b>PDT/SP</b>			
-------------------------------	---------------	--	--	--

**78 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** 17.1.11 Reservar recursos necessários para garantir o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para beneficiários que recebem valor maior do que 1 (um) salário mínimo, equivalente à reposição da inflação apurada pelo índice nacional de preços ao consumidor - INPC, acumulado nos doze meses anteriores ao mês do reajuste, acrescido de aumento real em percentual equivalente a 80% (oitenta por cento) da taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB de 2010, se positiva, divulgada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o último dia útil do ano de 2011.

**222 B 17 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se no Item 17 do Relatório Preliminar, parte "B", o seguinte novo subitem:

17.1.12 - alocação de recursos, no montante de R\$ 2.845.769.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil reais), necessários à implementação de 50% do plano de carreira dos servidores do Poder Judiciário da União, de que trata o PL 6613/2009.

**223 B 17 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se no Item 17 do Relatório Preliminar, parte "B", o seguinte novo subitem:

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Emenda	Parte	Item	Voto	Paulo Pereira da Silva	PDT/SP

17.1.11.-,alocação-de recursos, no montante de R\$ 3.125.383.000,00 (três bilhões, cento e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil reais), destinados à implementação de 50% dos custos totais dos planos de carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União, de, que tratam os projetos de lei nºs 6613 e 6697, ambos de 2009.

**224** **B** **17** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se no Item 17 do Relatório Preliminar, parte "B", o seguinte novo subitem:

17.1.13 - alocação de recursos, no montante de R\$ 279.614.000,00 (duzentos e setenta e nove milhões, seiscentos e quatorze mil reais), necessários à implementação de 50% do plano de carreira dos servidores do. Ministério Público da União, de que trata o PL 6697/2009

Pedro Novais	PMDB/MA				
<b>220</b>	<b>B</b>	<b>10</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		

**Texto:** Dê a seguinte redação aos itens abaixo do Relatório Preliminar apresentado ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012:  
 PARTE "B" - ESPECIAL

10. É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

10.1. No mínimo o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) deverão ser destinados a municípios com menos de 50 mil habitantes, na modalidade 40 (quarenta), nas seguintes ações: a) 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde; b) 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;

c) OOFA - Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública;

d) 12KU - Implantação de Escolas para Educação Infantil;

e) 8611 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário (Patrulha Mecanizada);... f) 12NR - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para Municípios com até 50.000 habitantes;

g) 1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Infraestrutura urbana); e h) 8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres. Suprima-se o item 17.1.1.

**221** **B** **17.1.1** **PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

**Texto:** Dê a seguinte redação aos itens abaixo do Relatório Preliminar apresentado ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012:  
 PARTE "B" - ESPECIAL

17.1.1.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pelas bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;

17.1.1.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à bancada federal a ata da audiência e o formulário de escolha, devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 23.11.2011;

17.1.1.4. Não havendo indicação pelo Município a escolha caberá a Bancada Federal do Estado; 17.1.1.5. A bancada federal consolidará as escolhas recebidas e comunicará ao Relator Geral até vencido o prazo de 02.12.2011;□

17.1.1.6. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, sem indicação da ação escolhida, os recursos serão alocados na ação.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Policarpo	PT/DF				
<b>201</b>	<b>B</b>	<b>V-2</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		

**Texto:** INCLUA-SE NA PARTE "GERAL A - V - 2", o seguinte parágrafo:

São assegurados recursos no Orçamento de\_ 2012 para revisão da remuneração dos servidores do Poder Judiciário da União, de que trata o PL nº 6.613/2009, no montante de R\$1.467.215.917,53, correspondentes às duas primeiras parcelas, de Um 'total de seis, a serem implantadas em janeiro e outubro, bem como para atender ao impacto decorrente da aprovação do PL nº 319/2007, no montante de R\$85.002.524,00.

**202** **B** **25.2** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** DÊ-SE A SEGUINTE REDAÇÃO AO ITEM 25.2 DA PARTE B DO RELATÓRIO PRELIMINAR

25.2. Emendas de Relator-Geral apresentadas nos termos dos itens 17.1 e 18.1 deste Parecer, 13.475.900,00 (treze bilhões, ões, quatrocentos e setenta e cinco milhões e novecentos mil reais), assegurando que o montante de R\$ 1.467.215.9 17,53 tium bilhão, quatrocentos e sessenta e sete milhões, duzentos e quinze mil reais e cinquenta e três centavos) seja destinado para despesas decorrentes das duas primeiras parcelas, de um total de seis, a serem implantadas em janeiro e outubro, para atender ao impacto da aprovação do PL nº 6.613, de 2009 - Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário.

**203** **B** **25.2** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** DÊ-SE A SEGUINTE REDAÇÃO AO ITEM 25.2 DA PARTE B DO RELATÓRIO PRELIMINAR

25.2. Emendas de Relator-Geral apresentadas nos termos dos itens 17.1 e 18.1 deste Parecer: 13.475.900,00 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões e novecentos mil reais), assegurando o montante de R\$ 85.002.524,00 (oitenta e cinco milhões, dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais) para despesas decorrentes da aprovação do PL nº 319, de 2007, que altera a denominação "Carreiras Judiciárias" para "Carreira Judiciária" dos servidores do Judiciário da União, que será constituída dos cargos efetivos de Analista, Técnico e Auxiliar Judiciário.

**204** **17.1.4** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Dê-se a seguinte nova redação ao item 17.1.4 do Relatório Preliminar do PLN n. 28/2011:

"17.1.4 - adequação de dotações decorrentes de eventuais ajustes em função de avaliação a ser procedida nos termos do item 36.3 deste Relatório, com a alocação de R\$ 1.467.215.917,53 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e sete m hões, duzentos e quinze mi(, novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) correspondentes às duas primeiras parcelas, de um total de seis, a serem implantadas em janeiro e outubro, dos efeitos financeiros, em 2012, do Projeto de Lei 6613, de 2009 - Planos de Carreira do Poder Judiciário;"

Raimundo Gomes de Matos	PSDB/CE				
-------------------------	---------	--	--	--	--

# CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012

EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR

Emenda	Parte	Item	Voto	Raimundo Gomes de Matos	PSDB/CE
<b>84</b>	<b>B</b>	<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Inserir na Parte Especial - B □  V-DAS EMENDAS DO RELATOR  17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica as iniciativas DO Relator-Geral para possibilitar: 17.1.12 - o reforço de dotações, no âmbito do Comando do Exército, a fim de possibilitar a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e a implantação do Sistema Integrado de Defesa Terrestre de Infraestruturas Críticas e Estratégicas (SISDIC).				
<b>85</b>	<b>B</b>		<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Inserir na Parte Especial - B: VI - DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DAS RESTRIÇÕES AO REMANEJAMENTO DE RECURSOS VINCULADOS E PRÓPRIOS NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de CITO ou de omissão de o dem técnica ou legal, é vedado às Relatorias o cancelamento, ainda que parcial, de:  20.5 - dotações destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.				
<b>86</b>	<b>B</b>	<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Inserir na Parte Especial - B: V - DAS EMENDAS DO RELATOR 17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar: 17.1.11. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;				
<b>88</b>	<b>B</b>	<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Inclua-se o item 17.1.xx na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:  "B - PARTE ESPECIAL  IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.xx. A revisão dos benefícios previdenciários acima do piso em percentuais iguais ao aplicado reajuste do salário mínimo;"				
<b>89</b>	<b>B</b>	<b>17.14</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Dê-se ao item 17.14 na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação:  "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.4. adequação de dotações decorrentes de eventuais ajustes a partir do item 36.6 deste Relatório, especialmente para atender as adequações na dotação de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas pela Mensagem nº 355, de 2 de setembro de 2011;"				
<b>90</b>	<b>B</b>	<b>17.1.2</b>	<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>		
<b>Texto:</b>	Dê-se ao item 17.1.2 da Parte "B-Especial" do Parecer Preliminar a seguinte redação:  "Parte B - Especial (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR  17.1.2. a alocação de recursos em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no montante de R\$ 3.900.000 mil (três bilhões e novecentos milhões de reais), para Compensação do ICMS aos Estados Exportadores (art. 91 ADCT, CF) e o Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o Fomento das Exportações;"				
<b>91</b>	<b>B</b>	<b>17.2</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Inclua-se o item 17.2 na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:  "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (... J 17.2. Não se aplica o disposto no item 17.1 às iniciativas do Relator Setorial da Área Temática VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo destinadas ao atendimento do disposto no item 17.1.2".				
<b>92</b>	<b>B</b>	<b>17.1.5</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.5 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.				



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Emenda	Parte	Item	Voto	Raimundo Gomes de Matos	PSDB/CE
	B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.5* ações nacionais para concessão de benefícios à população idosa;"				
<b>93</b>	<b>B</b>	<b>17.1.6</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.6 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.  "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.6. fomento a projetos nacionais de fortalecimento da capacidade científica e tecnológica e de desenvolvimento tecnológico e pesquisa de pós-graduação em saúde;"				
<b>94</b>	<b>B</b>	<b>17.1.7</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.7 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.  "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.13. ações nacionais de apoio ao pequeno e médio produtor rural, ao desenvolvimento de agricultura ecologicamente sustentável;"				
<b>95</b>	<b>B</b>	<b>17.1.8</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.8 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.  "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.8. ações de capacitação de educadores e educação de jovens, no âmbito das redes públicas de ensino, para prevenção e combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas;"				
<b>96</b>	<b>B</b>	<b>17.1.9</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.9 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.  "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.9. ações destinados à superação da extrema pobreza no âmbito do "Brasil sem Miséria;"				
<b>97</b>	<b>B</b>	<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Inclua-se o item 17.1.xx no Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:  "B - PARTE ESPECIAL  IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.xx a operacionalização do fundo instituído pela LC nº 137, de 26 de agosto de 2010, bem como dos fundos instituídos no artigo 8º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, com base no que preceitua o inciso 1 do § 12 do referido artigo, e do fundo previsto na Lei 9.906, de 19 de setembro de 1995 e suas alterações".				
<b>177</b>	<b>B</b>	<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1. e seus subitens na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.				
<b>Randolfe Rodrigues</b>	<b>PSOL/AP</b>				
<b>172</b>			<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Esta concentração dos investimentos em dotações não regionalizadas, cominada com a o uso difuso de conceitos de regionalização adotados por programas do Governo Federal, para além das restrições e dificuldades criadas na análise, pelo Poder Legislativo, do efetivo investimento., nos termos do inciso li do § 1.º do Art. 166 da Constituição Federal, também afeta a aferição da eficácia das alocações com vistas aos Objetivos fundamentais da República, em particular aquele constante do inciso lli do Art. 3.º da Carta Magna.				
<b>173</b>			<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Não obstante a potencialidade de um montante superior de transferências de recursos ao setor privado ser viabilizada pela possibilidade de alocações não classificadas na modalidade "50", constata-se que, comparativamente ao exercício de 2011, para o exercício de 2012, o PLOA				

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Randolfe Rodrigues PSOL/AP

Emenda	Parte	Item	Voto
<p>expressa uma proposta de redução significativa dos investimentos para o conjunto dos Ministérios, a excessão dos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Ministério do Meio Ambiente, sem indicar a que isto está relacionado, ainda que as maiores reduções incidam sobre os Ministérios dos Transportes e do Turismo, significativamente dois daqueles órgãos onde se verificaram mais denúncias de corrupção. Assim, deve-se propor que as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos estejam condicionadas à criação de uma instância de acompanhamento por organizações da comunidade onde serão-aplicados os recursos, indicadas por esta, independentes do Governo e da entidade executora.</p>			
<b>Reinaldo Azambuja</b>	<b>PSDB/MS</b>		
<b>58</b>	<b>B</b>	<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b>	Inclua-se o item 17.1.xx na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:		
<p>"B - PARTE ESPECIAL            (...)            IV. DAS EMENDAS DE RELATOR            (...)            17.1.xx a operacionalização do fundo instituído pela LCn9137, de 26 de agosto de 2010, bem como dos fundos instituídos no artigo 8º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, com base no que preceitua o inciso 1 do § 19 do referido artigo, e do fundo previsto na Lei 9.906, de 19 de setembro de 1995 e suas alterações".</p>			
<b>59</b>	<b>B</b>	<b>17.1.9.</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.9 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.		
<p>"B - PARTE ESPECIAL            (...)            IV. DAS EMENDAS DE RELATOR            (...)            17.1.9. ações destinadas à superação da extrema pobreza no âmbito do "Brasil sem Miséria";".</p>			
<b>60</b>			<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b>	Dê-se ao item 17.14 na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação:		
<p>"E-PARTE ESPECIAL            (...)            IV. DAS EMENDAS DE RELATOR            (...)            17.1.4. adequação de dotações decorrentes de eventuais ajustes a partir do item 36.6 deste Relatório, especialmente para atender as adequações na dotação de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas pela Mensagem nº 355, de 2 de setembro de 2011;".</p>			
<b>61</b>	<b>B</b>	<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b>	Inclua-se o item 17.1.xx na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:		
<p>"B - PAR T E ESPECIAL            (...)            IV. DAS EMENDAS DE RELATOR            (...)            17.1.xx. a revisão dos benefícios previdenciários acima do piso em percentuais iguais ao aplicado reajuste do salário mínimo;".</p>			
<b>62</b>	<b>B</b>	<b>17.1.7</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.7 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.		
<p>"B - PARTE ESPECIAL            (...)            IV. DAS EMENDAS DE RELATOR            (...)            17.1.13. ações nacionais de apoio ao pequeno e médio produtor rural, ao desenvolvimento de agricultura ecologicamente sustentável;".</p>			
<b>63</b>	<b>B</b>	<b>17.1.6</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.6 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.		
<p>"B - PARTE ESPECIAL            (...)            IV. DAS EMENDAS DE RELATOR            (...)            17.1.6. fomento a projetos nacionais de fortalecimento da capacidade científica e tecnológica e de desenvolvimento tecnológico e pesquisa de pós-graduação em saúde;".</p>			
<b>64</b>	<b>B</b>	<b>17.1.5.</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Reinaldo Azambuja PSDB/MS

**Emenda Parte Item Voto**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.5 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

'B - PARTE ESPECIAL  
(... J  
IV. DAS EMENDAS DE RELATOR  
(...  
17.1.5. ações nacionais para concessão de benefícios à população idosa;"

**65 B 17.1.2. PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

**Texto:** Dê-se ao item 17.1.2 da Parte "B-Especial" do Parecer Preliminar a seguinte redação:

"Tarte- B- Especia,  
(...  
IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

17.1.2. a alocação de recursos em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no montante de R\$ 3.900.000 mil (três bilhões e novecentos milhões de reais), para Compensação do ICMS aos Estados Exportadores (art. 91 ADCT, CF) e o Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o Fomento das Exportações;"

**66 B 17.2 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Dê-se ao item 17.2 da Parte "B-Especial" do Parecer Preliminar com a seguinte redação:

"B - PARTE ESPECIAL  
(...  
IV. DAS EMENDAS DE RELATOR  
(...  
17.2. Não se aplica o disposto no item 17.1 às iniciativas do Relator Setorial da Área Temática VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo destinadas ao atendimento do disposto no item 17.1.2".

**Ribamar Alves PSB/MA**

**258 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se no anexo 1 do Parecer Preliminar ao PL n° 28/2011 - CN (PLOA 2012), os seguintes dispositivos:

Incluir o Ministério da Integração Nacional como Área e Subárea Temática nas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados e de Assuntos Econômicos; Assuntos Sociais; Agricultura e Reforma Agrária; e Serviços de Infraestrutura do Senado Federal.

**259 16 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se no item 16 do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei n° 28/2011- CN (PLOA 2012), o seguinte dispositivo:

"13 - PARTE ESPECIAL  
(...  
V. DAS EMENDAS DE RELATOR.  
16.  
(...  
16.1.3 - ajustar, por erro e omissão, os valores da ação "Apoio a Obras Preventivas de Desastres", na rubrica prevenção a desastres e mapeamento de áreas de riscos."

**260 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Modifica-se o inciso "h" do item 10 da Parte Geral "A" do Parecer Preliminar ao PL n° 28/2011 CN (PLOA 2012), com o seguinte dispositivo:

"Parte "A" - GERAL  
(...  
10. Emendas de iniciativa Popular  
(...  
h) Apoio às políticas Nacionais de Desenvolvimento Urbano e Regional (PNUD e PNDR);"

**261 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se no item 10 parte geral "A" do Parecer Preliminar ao PL n° 28/2011 - CN (PLOA 2012), o seguinte dispositivo:

"Parte "A" - GERAL  
(...  
10. Emendas de iniciativa Popular  
(... )  
j) Apoio às ações em Zonas de Fronteira;  
k) Estudos para mapeamento de áreas de risco;"

Modifica-se o inciso "h" do item 10 da Parte Geral "A" do Parecer Preliminar ao PL n° 28/2011 - CN (PLOA 2012), com o seguinte dispositivo:

"h) Apoio às políticas Nacionais de Desenvolvimento Urbano e Regional (PNUD e PNDR);"

**Ricardo Ferraço PMDB/ES**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Ricardo Ferraço PMDB/ES

Emenda	Parte	Item	Voto
254			<b>PELA REJEIÇÃO</b>

**Texto:** A presente Emenda sugere ao Relator-Geral discriminar novo item no subitem 17 'do inciso V - DAS EMENDAS DE RELATOR da Parte "B" - Parte Especial ao relatório preliminar apresentado ao PL n° 28-CN, de 2011, para consignar recursos no Orçamento de 2012 que assegurem a recomposição do subsídio do Ministério Público da União, objeto dos PLS's n° 7.753/2010 e n° 2.198/2011, visto que o Relator-Geral dispõe dos recursos necessários, conforme traz o subitem 2.2 do Demonstrativo da reserva de recursos do Anexo III

255			<b>PELA REJEIÇÃO</b>
-----	--	--	----------------------

**Texto:** A presente Emenda sugere ao Relator-Geral discriminar novo item no subitem 17 do inciso V - DAS EMENDAS DE RELATOR da Parte "B" - Parte Especial ao relatório preliminar apresentado ao PL n° 28-CN, de 2011, para consignar recursos no Orçamento de 2012 que assegurem a recomposição do subsídio da magistratura federal, objeto dos PLS's n° 7.749/2010 e n° 2.197/2011, visto que o Relator-Geral dispõe dos recursos necessários, conforme traz o subitem 2.2 do Demonstrativo da reserva de recursos do Anexo III.

<b>Roberto Britto</b>	<b>PP/BA</b>		
-----------------------	--------------	--	--

87	B	17.1.1	<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>
----	---	--------	-------------------------------

**Texto:** Dê-se a seguinte redação ao item 17.1.1. e, em decorrência, altere itens subsequentes:

17.1.1. Implementação de políticas pública prioritárias de apoio aos pequenos municípios conforme Anexo V, 'a partir de indicação, por município, de uma emenda de iniciativa popular, a ser encaminhada por parlamentar que o represente, observados os seguintes limites:

17.1.1.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pela CMO em articulação com o parlamentar representante do município que integre as bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;

17.1.1.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar ao parlamentar representante do município, para a devida formalização de entrega à CMO, a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado devidamente preenchido, que poderá ser por meio de SEDEX com postagem até o dia 23.11.2011;

17.1.1.4. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, os recursos serão alocados na ação 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme indicação feita pelo parlamentar representante do município.

<b>Rodrigo de Castro</b>	<b>PSDB/MG</b>		
--------------------------	----------------	--	--

160	B	17.1.XX	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
-----	---	---------	----------------------

**Texto:** Inclua-se o item 17.1.xx na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.xx. A revisão dos benefícios previdenciários acima do piso em percentuais iguais ao aplicado reajuste do salário mínimo;"

161	B	17.14	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
-----	---	-------	----------------------

**Texto:** Dê-se ao item 17.14 na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação:

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.4. adequação de dotações decorrentes de eventuais ajustes a partir do item 36.6 deste Relatório, especialmente para atender as adequações na dotação de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas pela Mensagem n° 355, de 2 de setembro de 2011;"

162	B	17.1.2	<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>
-----	---	--------	-------------------------------

**Texto:** Dê-se ao item 17.1.2 da Parte "B-Especial" do Parecer Preliminar a seguinte redação:

"Parte B - Especial

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

17.1.2. a alocação de recursos em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no montante de R\$ 3.900.000 mil (três bilhões e novecentos milhões de reais), para Compensação do ICMS aos Estados Exportadores (art. 91 ADCT, CF) e o Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o Fomento das Exportações;"

163	B	17.2	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
-----	---	------	----------------------

**Texto:** Inclua-se o item 17.2 na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.2. Não se aplica o disposto no item 17.1 às iniciativas do Relator Setorial da Área Temática VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo destinadas ao atendimento do disposto no item 17.1.2".

164	B	17.1.5	<b>PELA REJEIÇÃO</b>
-----	---	--------	----------------------

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

<b>Emenda</b>	<b>Parte</b>	<b>Item</b>	<b>Voto</b>	<b>Rodrigo de Castro</b>	<b>PSDB/MG</b>
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.5 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.5. ações nacionais para concessão de benefícios à população idosa;".				
<b>165</b>	<b>B</b>	<b>17.1.6</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.6 da Parte "B - Especial" da Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.6. fomento a projetos nacionais de fortalecimento da capacidade científica e tecnológica e de desenvolvimento tecnológico e pesquisa de pós-graduação em saúde;".				
<b>166</b>	<b>B</b>	<b>17.1.7</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.7 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.13. ações nacionais de apoio ao pequeno e médio produtor rural, ao desenvolvimento de agricultura ecologicamente sustentável;".				
<b>167</b>	<b>B</b>	<b>17.1.8</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.8 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.8. ações de capacitação de educadores e educação de jovens, no âmbito das redes públicas de ensino, para prevenção e combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas;".				
<b>168</b>	<b>B</b>	<b>17.1.9</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Suprima-se o item 17.1.9 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar. "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.9. ações destinadas à superação da extrema pobreza no âmbito do "Brasil sem Miséria;".				
<b>169</b>	<b>B</b>	<b>17.1.xx</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Inclua-se o item 17.1.xx na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação: "B - PARTE ESPECIAL (...) IV. DAS EMENDAS DE RELATOR (...) 17.1.xx a operacionalização do fundo instituído pela LC nº 137, de 26 de agosto de 2010, bem como dos fundos instituídos no artigo 8º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, com base no que preceitua o inciso I do § 12 do referido artigo, e do fundo previsto na Lei 9.906, de 19 de setembro de 1995 e suas alterações".				

<b>Rodrigo Rollemberg</b>	<b>PSB/DF</b>				
<b>205</b>	<b>B</b>	<b>17.1.</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>Texto:</b>	Inclua-se no item 17.1. do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei nº 28/2011 - CN (PLOA 2012). o seguinte dispositivo: "B - PARTE ESPECIAL V. DAS EMENDAS DE RELATOR. (...) 17. (...) 17.1 (...) 17.1.11 - possibilitar a operacionalização do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, com base no que preceitua o art. 16 instituído pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, até o valor global de R\$ 1.397,5 milhões."-				

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Rogério Marinho PSDB/RN

Emenda	Parte	Item	Voto
Rogério Marinho	PSDB/RN		

**17**                    **B**                    **17.14**    **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Dê-se ao item 17.14 na Parte "8 - Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação:

S -PARTE ESPECIAL  
(... J  
IV. DAS EMENDAS DE RELATOR  
(...)  
17.1.4. adequação de dotações decorrentes de eventuais ajustes a partir do item 36.6 deste Relatório, especialmente para atender as adequações na dotação de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas pela Mensagem nº 355, de 2 de setembro de 2011;"

**18**                    **B**                    **17.1**    **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se o item 17.1.xx na Parte "8- Especial" do Relatório Preliminar, coma seguinte redação:

"B - PARTE ESPECIAL  
(...)  
IV. DAS EMENDAS DE RELATOR  
(...)  
17.1.xx. a revisão dos benefícios previdenciários acima do piso em percentuais iguais ao aplicado reajuste do salário mínimo;"

**19**                    **B**                    **17.1.5**    **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.5 da Parte "8 - Especial" do Relatório Preliminar.

"8 - PARTE ESPECIAL  
(...)  
IV. DAS EMENDAS DE RELATOR  
(...)  
17.1.5. ações nacionais para concessão de benefícios à população idosa;"

**20**                    **B**                    **17.1.7**    **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.7 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"8 - PARTE ESPECIAL  
(...)  
IV. DAS EMENDAS DE RELATOR  
(...)  
17.1.13. ações nacionais de apoio ao pequeno e médio produtor rural, ao desenvolvimento de agricultura ecologicamente sustentável;"

**21**                    **B**                    **17.1.6**    **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.6 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL  
(...)  
IV. DAS EMENDAS DE RELATOR  
(...)  
17.1.6. fomento a projetos nacionais de fortalecimento da capacidade científica e tecnológica e de desenvolvimento tecnológico e pesquisa de pós-graduação em saúde;"

**22**                    **B**                    **17.1.8**    **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.8 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL  
(...)  
IV. DAS EMENDAS DE RELATOR  
(...)  
17.1.8. ações de capacitação de educadores e educação de jovens, no âmbito das redes públicas de ensino, para prevenção e combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas;"

**23**                    **B**                    **17.1.9**    **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.9 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL  
(...)  
IV. DAS EMENDAS DE RELATOR  
(...)  
17.1.9. ações destinadas à superação da extrema pobreza no âmbito do "Brasil sem Miséria;"

**24**                    **B**                    **17.2**    **PELA REJEIÇÃO**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Rogério Marinho PSDB/RN

**Emenda Parte Item Voto**

**Texto:** Inclua-se o item 17.2 na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.2. Não se aplica o disposto no item 17.1 às iniciativas do Relator Setorial da Área Temática VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo destinadas ao atendimento do disposto no item 17.1.2".

**25 B 17.1 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se o item 17.1.xx na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.xx a operacionalização do fundo instituído pela LC n° 137, de 26 de agosto de 2010, bem como dos fundos instituídos no artigo 8° da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, com base no que preceitua o inciso 1 do § 12 do referido artigo, e do fundo previsto na Lei 9.906, de 19 de setembro de 1995 e suas alterações".

**26 B 17.1.2 PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

**Texto:** Dê-se ao item 17.1.2 da Parte "B-Especial" do Parecer Preliminar a seguinte redação:

"Parte B - Especial

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

17.1.2. a alocação de recursos em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no montante de R\$ 3.900.000 mil (três bilhões e novecentos milhões de reais), para Compensação do ICMS aos Estados Exportadores (art. 91 ADCT, CF) e o Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o Fomento das Exportações;"

**206 B 17.1 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se ao item 17.1.xx na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.xx. adequação de dotações decorrentes da aprovação do Plano Nacional de Educação estabelecido no Projeto de Lei nº 8.035/2010.;"

**207 B 30.1 PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

**Texto:** Dê-se ao item 30.1 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação:

"B - PARTE ESPECIAL

VII. DOS RECURSOS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO PELAS RELATORIAS SEOTIRIAIS NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(...)

30.1. os cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) terão como limite global o percentual de 50% (cinquenta por cento) do total programado, podendo incidir em qualquer percentual em cada subtítulo, para programações com identificador de resultado primário igual a dois (RP 2), e de no máximo 20% (vinte por cento), quando programação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), inclusive para o atendimento de emendas de remanejamento, desde que respeitado o limite global mencionada,"

**208 B 17.1.1.1 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** incluam-se os subitens "i" e "j" ao item 17.1.1.1 na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

"8 - PARTE ESPECIAL

(...)

17.1.1.1

i) 2184 - Ampliação e Manutenção de Conexão à Internet para Inclusão Digital; e

j) 8960 - Apoio à implantação e à Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos."

**209 B 17.1 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se o item 17.1.xx na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.xx. adequação de dotações decorrentes da sanção do Projeto de Lei Complementar nº 306/2008, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 20/2000;"

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Rogério Marinho PSDB/RN

Emenda	Parte	Item	Voto
<b>Romero Jucá</b>	<b>PMDB/RR</b>		

**77** **17.1.1.1. PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Incluir nova ação no item 17.1.1.1. do relatório preliminar:

i)1211 - Implantação da Infraestrutura Básica nos municípios da Região do Calha Norte.

<b>Romero Rodrigues</b>	<b>PSDB/PB</b>		
-------------------------	----------------	--	--

**125** **B** **17.1.XX PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se o item 17. 1.xx na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

"E - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.xx a operacionalização do fundo instituído pela LC nº 137, de 26 de agosto de 2010, bem como dos fundos instituídos no artigo 89 da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, com base no que preceitua o inciso 1 do § 1º do referido artigo, e do fundo previsto na Lei 9.906, de 19 de setembro de 1995 e suas alterações".

**126** **B** **17.1.9 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.9 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.9. ações destinadas à superação da extrema pobreza no âmbito do "Brasil sem Miséria";".

**127** **B** **17.1.8 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.8 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"8 - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.8. ações de capacitação de educadores e educação de jovens, no âmbito das redes públicas de ensino, para prevenção e combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas;".

**128** **B** **17.1.7 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.7 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.13. ações nacionais de apoio ao pequeno e médio produtor rural, ao desenvolvimento de agricultura ecologicamente sustentável;".

**129** **B** **17.1.6 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.6 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.6. fomento a projetos nacionais de fortalecimento da capacidade científica e tecnológica e de desenvolvimento tecnológico e pesquisa de pós-graduação em saúde;".

**130** **B** **17.1.5 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.5 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.5. ações nacionais para concessão de benefícios à população idosa;".

**131** **B** **17.2 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se o item 17.2 na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

"B - PARTE ESPECIAL



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Romero Rodrigues PSDB/PB

Emenda	Parte	Item	Voto
(...)			
			IV. DAS EMENDAS DE RELATOR
(...)			
			17.2. Não se aplica o disposto no item 17.1 às iniciativas do Relator Setorial da Área Temática VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo destinadas ao atendimento do disposto no item 17.1.2".

132	B	17.1.2	PELA APROVAÇÃO PARCIAL
<b>Texto:</b>	Dê-se ao item 17.1.2 da Parte "B-Especial" do Parecer Preliminar a seguinte redação:		
	"Parte B - Especial		
	(...)		
	IV. DAS EMENDAS DE RELATOR		
	17.1.2. a alocação de recursos em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no montante de R\$ 3.900.000 mil (três bilhões e novecentos milhões de reais), para Compensação do ICMS aos Estados Exportadores (art. 91 ADCT, CF) e o Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o Fomento das Exportações;"		

**Ronaldo Nogueira PTB/RS**

35	B	II	PELA REJEIÇÃO
<b>Texto:</b>	Emenda Modificativa - Parte B - Parte Especial - Item II II, 10		
	Onde se lê: É fixado o limite máximo global de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.		
	Leia-se: É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.		

36	B	II	PELA REJEIÇÃO
<b>Texto:</b>	Emenda Modificativa - Parte B - Parte Especial - item II - 10		
	Onde se lê: É fixado o limite máximo global de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.		
	Leia-se: É fixado o limite máximo global de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.		

**Rubens Bueno PPS/PR**

81		17.1.11	PELA REJEIÇÃO
<b>Texto:</b>	Inclua-se no Relatório Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária Anual o seguinte dispositivo:		
	"17.1.11 a reestruturação dos Planos de Carreira dos servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União, conforme o disposta nos projetos de lei da Câmara dos Deputados n2s 6.613/2009 e 6.679/2009."		

**Sandra Rosado PSB/RN**

237	A	10	PELA REJEIÇÃO
<b>Texto:</b>	Inclua-se no item 10 parte geral "A" do Parecer Preliminar ao PL n° 28/2011 - CN (PLOA 2012), o seguinte dispositivo:		
	"Parte "A" - GERAL		
	(...)		
	10. Emendas de iniciativa Popular		
	(...)		
	j) Apoio às ações em Zonas de Fronteira;		
	k) Estudos para mapeamento de áreas de risco;"		
	Modifica-se o inciso "h" do item 10 da Parte Geral "A" do Parecer Preliminar ao PL n° 28/2011 - CN (PLOA 2012), com o seguinte dispositivo:		
	"h) Apoio às políticas Nacionais de Desenvolvimento Urbano e Regional (PNUD e PNUDR);"		

238	A	10	PELA REJEIÇÃO
<b>Texto:</b>	Modifica-se o inciso "h" do item 10 da Parte Geral "A" do Parecer Preliminar ao PL n° 28/2011 CN (PLOA 2012), com o seguinte dispositivo:		
	"Parte "A" - GERAL		
	(...)		
	10. Emendas de iniciativa Popular		
	(...)		
	h) Apoio às políticas Nacionais de Desenvolvimento Urbano e Regional (PNUD e PNUDR);"		

**239 Anexo I PELA REJEIÇÃO**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

**Emenda**                      **Parte**                      **Item**    **Voto**

Sandra Rosado    PSB/RN

**Texto:** Inclua-se no anexo 1 do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011 - CN (PLOA 2012), os seguintes dispositivos:

Incluir o Ministério da Integração Nacional como Área e Subárea Temática nas Comissões de Desenvolvimento Econômico, indústria e Comércio da Câmara dos Deputados e de Assuntos Econômicos; Assuntos Sociais; Agricultura e Reforma Agrária; e Serviços de Infraestrutura do Senado Federal.

**240**                      **B**                      **16**    **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se no item 16 do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei nº 28/2011- CN (PLOA 2012), o seguinte dispositivo:

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

V. DAS EMENDAS DE RELATOR.

16.

(...)

16.1.3 - ajustar, por erro e omissão, os valores da ação "Apoio a Obras Preventivas de Desastres", na rubrica prevenção a desastres e mapeamento de áreas de riscos."

**Sibá Machado**    **PT/AC**

**256**                      **17.1.1.1. PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** 17.1.1.1. Os recursos deverão ser alocados, em subtítulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios), em uma das seguintes ações:

a) 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;

b) 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domésticas para Prevenção e Controle de Agravos;

c) OOFA - Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública; d) 12KU - Implantação de Escolas para Educação Infantil;

e) 8611 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário (Patrulha Mecanizada); f) 12NR - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para Municípios com até 50.000 habitantes;

g) 1 D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Infraestrutura urbana); e

h) 8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres.

i) 8977 - Fomento à Pesquisa e à Inovação em Arranjos Produtivos Locais

j) 8960 - Apoio à implantação e à modernização de Centros Vocacionais e Tecnológicos.

**257**                      **17.1.6 PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

**Texto:** 17.1.6 fomento a projetos nacionais de fortalecimento da capacidade científica e tecnológica e de desenvolvimento tecnológico e pesquisa de pós-graduação em saúde, tecnologias da informação e da comunicação, defesa, energia, biotecnologia e nanotecnologia

**Simão Sessim**    **PP/RJ**

**108**                      **B**                      **17**    **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** B- PARTE ESPECIAL

17- É vedada a apresentação de emendas de relator, tendo por objetivo a inclusão de subtítulos novos ou o acréscimo de valor de dotações constantes no PLOA 2012, exceto em razão do disposto neste Parecer Preliminar.

17.1 - Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:

.....

Inclusão do texto:

17.1.1 o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional da  Defesa Nacional.

**Teresa Surita**    **PMDB/RR**

**179**                      **17.1.1.1 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** incluir nova ação no item 17.1.1.1. do relatório preliminar:

i) 1211 - Implantação da Infraestrutura Básica nos municípios da Região do Calha Norte.

**Valadares Filho**    **PSB/SE**

**268**                      **A**                      **10**    **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Modifica-se o inciso "h" do item 10 da Parte Geral "A" do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011 CN (PLOA 2012), com o seguinte dispositivo:

"Parte "A" - GERAL

(...)

10. Emendas de iniciativa Popular

(...)

h) Apoio às políticas Nacionais de Desenvolvimento Urbano e Regional (PNUD e PNDR);"

**269**                      **A**                      **10**    **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se no item 10 parte geral "A" do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011 - CN (PLOA 2012), o seguinte dispositivo:

"Parte "A" - GERAL

(..)

10. Emendas de iniciativa Popular (..)

j) Apoio às ações em Zonas de Fronteira;

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Emenda	Parte	Item	Voto	Valadares Filho	PSB/SE
--------	-------	------	------	-----------------	--------

k) Estudos para mapeamento de áreas de risco;"

Modifica-se o inciso "h" do item 10 da Parte Geral "A" do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011 - CN (PLOA 2012), com o seguinte dispositivo:

"h) Apoio às políticas Nacionais de Desenvolvimento Urbano e Regional-(PNUD-e PNDR);"

<b>270</b>			<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
------------	--	--	----------------------	--	--

**Texto:** Inclua-se no anexo 1 do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011 - CN (MA 2012), os seguintes dispositivos:

Incluir o Ministério da Integração Nacional) como Área e Subárea Temática nas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados e de Assuntos Econômicos; Assuntos Sociais; Agricultura e Reforma Agrária; e Serviços de Infraestrutura do Senado Federal.

<b>271</b>		<b>16</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
------------	--	-----------	----------------------	--	--

**Texto:** Inclua-se no item 16 do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei nº 28/2011- CN (PLOA 2012), o seguinte dispositivo:

"B - PARTE ESPECIAL

(..)

V. DAS EMENDAS DE RELATOR.

16.

(..)

16.1.3 - ajustar, por erro e omissão, os valores da ação "Apoio a Obras Preventivas de Desastres", na rubrica prevenção a desastres e mapeamento de áreas de riscos."

<b>Valdir Raupp</b>	<b>PMDB/RO</b>
---------------------	----------------

<b>183</b>		<b>17</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
------------	--	-----------	----------------------	--	--

**Texto:** B- PARTE ESPECIAL

17- É vedada a apresentação de emendas de relator, tendo por objetivo a inclusão de subtítulos novos ou o acréscimo de valor de dotações constantes no PLOA 2012, exceto em razão do disposto neste Parecer Preliminar.

17.1 - Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:

Inclusão do texto:

17.1.1  o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional da  Defesa Nacional.

<b>184</b>		<b>17</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
------------	--	-----------	----------------------	--	--

**Texto:** B- PARTE ESPECIAL

17- É vedada a apresentação de emendas de relator, tendo por objetivo a inclusão de subtítulos novos ou o acréscimo de valor de dotações constantes no PLOA 2012, exceto em razão do disposto neste Parecer Preliminar.

17.1 - Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:

.....

Inclusão do texto:

17.1.1  A manutenção das atividades mínimas que garantam o cumprimento da missão

constitucional e das atividades do Comando da Aeronáutica no valor de R\$ 500 milhões.

<b>Valtenir Pereira</b>	<b>PSB/MT</b>
-------------------------	---------------

<b>280</b>			<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
------------	--	--	----------------------	--	--

**Texto:** Inclua-se no anexo I do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011 - CN (PLOA 2012), os seguintes dispositivos:

Incluir o Ministério da Integração Nacional como Área e Subárea Temática nas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados e de Assuntos Econômicos; Assuntos Sociais; Agricultura e Reforma Agrária; e Serviços de Infraestrutura do Senado Federal.

<b>281</b>	<b>A</b>	<b>10</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
------------	----------	-----------	----------------------	--	--

**Texto:** Modifica-se o inciso "h" do item 10 da Parte Geral "A" do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011 CN (PLOA 2012), com o seguinte dispositivo:

"Parte "A" - GERAL

(...)

10. Emendas de iniciativa Popular

(...)

h) Apoio às políticas Nacionais de Desenvolvimento Urbano e Regional (PNUD e PNDR);"

<b>282</b>	<b>A</b>	<b>10</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
------------	----------	-----------	----------------------	--	--

**Texto:** Inclua-se no item 10 parte geral "A" do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011 - CN (PLOA 2012), o seguinte dispositivo:

"Parte A- - GERAL

(...)

10. Emendas de iniciativa Popular (...)

j) Apoio às ações em Zonas de Fronteira;

k) Estudos para mapeamento de áreas de risco;"

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

Emenda	Parte	Item	Voto	Valtenir Pereira	PSB/MT
--------	-------	------	------	------------------	--------

Modifica-se o inciso "h" do item 10 da Parte Geral "A" do Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011 - CN (PLOA 2012), com o seguinte dispositivo:

"h) ApoiQ às políticas Nacionais de Desenvolvimento Urbano e Regional (PNUD e PNDR);"

<b>283</b>	<b>B</b>	<b>16</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
------------	----------	-----------	----------------------	--	--

**Texto:** Inclua-se no item 16 do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei nº 28/2011- CN (PLOA 2012), o seguinte dispositivo:

"B - PARTE ESPECIAL  
 (...)  
 V. DAS EMENDAS DE RELATOR.  
 16.  
 (...)  
 16.1.3 - ajustar, por erro e omissão, os valores da ação "Apoio a Obras Preventivas de Desastres", na rubrica prevenção a desastres e mapeamento de áreas de riscos."

<b>Vaz de Lima</b>	<b>PSDB/SP</b>				
--------------------	----------------	--	--	--	--

<b>67</b>	<b>B</b>	<b>17.2</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
-----------	----------	-------------	----------------------	--	--

**Texto:** Inclua-se o item 17.2 na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

"B - PARTE ESPECIAL  
 (...)  
 IV. DAS EMENDAS DE RELATOR  
 (...)  
 17.2. Não se aplica o disposto no item 17.1 às iniciativas do Relator Setorial da Área Temática VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo destinadas ao atendimento do disposto no item 17.1.2".

<b>68</b>	<b>B</b>	<b>17.1.5</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
-----------	----------	---------------	----------------------	--	--

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.5 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL  
 (...)  
 IV. DAS EMENDAS DE RELATOR  
 (...)  
 17.1.5. ações nacionais para concessão de benefícios à população idoso;"

<b>69</b>	<b>B</b>	<b>17.1.7</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
-----------	----------	---------------	----------------------	--	--

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.7 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL  
 (...)  
 IV. DAS EMENDAS DE RELATOR  
 (...)  
 17.1.13. ações nacionais de apoio ao pequeno e médio produtor rural, ao desenvolvimento de agricultura ecologicamente sustentável;"

<b>70</b>	<b>B</b>	<b>17.1</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
-----------	----------	-------------	----------------------	--	--

**Texto:** Inclua-se o item 17.1.xx na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

"B - PARTE ESPECIAL  
 (...)  
 IV. DAS EMENDAS DE RELATOR  
 (...)  
 17.1.xx. A revisão dos benefícios previdenciários acima do piso em percentuais iguais ao aplicado reajuste do salário mínimo;"

<b>71</b>	<b>B</b>	<b>17.1.2</b>	<b>PELA APROVAÇÃO PARCIAL</b>		
-----------	----------	---------------	-------------------------------	--	--

**Texto:** Dê-se ao item 17.1.2 da Parte "B-Especial" do Parecer Preliminar a seguinte redação:

"Parte B - Especial  
 IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

17.1.2. a alocação de recursos em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no montante de R\$ 3.900.000 mil (três bilhões e novecentos milhões de reais), para Compensação do ICMS aos Estados Exportadores (art. 91 ADCT, CF) e o Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o Fomento das Exportações;"

<b>72</b>	<b>B</b>	<b>17.1.6</b>	<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
-----------	----------	---------------	----------------------	--	--

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.6 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL  
 (...)  
 IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

**Emenda** **Parte** **Item Voto** Vaz de Lima PSDB/SP

(...)

17.1.6. fomento a projetos nacionais de fortalecimento da capacidade científica e tecnológica e de desenvolvimento tecnológico e pesquisa de pós-graduação em saúde;".

**73** **B** **17.1.8. PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.8 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL (...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.8. ações de capacitação de educadores e educação de jovens, no âmbito das redes públicas de ensino, para prevenção e combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas;".

**74** **B** **17.1.9. PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Suprima-se o item 17.1.9 da Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.9. ações destinadas à superação da extrema pobreza no âmbito do "Brasil sem Miséria;".

**75** **B** **17.1.4. PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Dê-se ao item 17.1.4 na Parte "B - Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação:

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

IV. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.4. adequação de dotações decorrentes de eventuais ajustes a partir do item 36.6 deste Relatório, especialmente para atender as adequações na dotação de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas pela Mensagem nº 355, de 2 de setembro de 2011;"

**Wellington Fagundes PR/MT**

**185** **B** **17.1 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se no item 17.1. do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei nº 28/2011- CN (PLOA 2012). o seguinte dispositivo:

"B- PARTE ESPECIAL

(...)

V. DAS EMENDAS DE RELATOR.

(... )

17.

(...)

17.1

(...)

17.1.11 - possibilitar a operacionalização do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, com base no que preceitua o art. 16 instituído pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, até o valor global de R\$ 1.397,5 milhões."

**Wellington Roberto PR/PB**

**210** **B** **17.1.1. PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se na Parte "B" do Relatório, no item 17.1.1 o seguinte subitem:

e) municípios de 50.001 até 100.000 habitantes, R\$ 700.000,00

**211** **PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Inclua-se na parte Geral -A -V - 2, o seguinte parágrafo.:

Ficam assegurados recursos no Orçamento de 2012 para a recomposição das perdas do subsídio da magistratura tederat, objeto dos PL's nº 7.749/2010 e nº 2.197/2010, conforme previsto nas Propostas Orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário da União, encaminhada através da Mensagem Presidencial nº 355, de 2 de setembro de 2011, ao Congresso Nacional. A recomposição será diluída em três parcelas semestrais de 4,81%, nos meses de janeiro e julho de 2012, e janeiro de 2013, o que representaria um impacto de R\$ 237.654.871 no primeiro ano e de R\$ 167.426.397,00 no segundo ano.

**William Dib PSDB/SP**

**112** **B** **17.1.3 PELA REJEIÇÃO**

**Texto:** Modificar na Parte Especial B

V - DAS EMENDAS DO RELATOR

17.1.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente peia Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à CMO a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado, devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 23.11.2011;

EMENDA COM NOVA REDAÇÃO

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012**  
**EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR**

William Dib PSDB/SP

Emenda	Parte	Item Voto	
			17.1.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à CMO a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado; - devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 03.12.2011;
<b>113</b>	<b>B</b>	<b>17.1.3 PELA REJEIÇÃO</b>	
<b>Texto:</b>	<p>Modificar na Parte Especial B  V - DAS EMENDAS DO RELATOR  17.1.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à CMO a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado, devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 23.11.2011;  EMENDA COM NOVA REDAÇÃO  17.1.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à CMO a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado; - devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 15.12.2011;</p>		
<b>114</b>	<b>B</b>	<b>17.1.1.4 PELA REJEIÇÃO</b>	
<b>Texto:</b>	<p>Modificar na Parte Especial B  V - DAS EMENDAS DO RELATOR  17.1.1.4. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, os recursos serão acoados na ação 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.  EMENDA COM NOVA REDAÇÃO  17.1.1.4. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, os recursos serão alocados na ação 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde ou na ação OOFA - Apoio à recuperação da Rede Física e Escolar Pública.</p>		
<b>115</b>	<b>B</b>	<b>17.1.1. PELA REJEIÇÃO</b>	
<b>Texto:</b>	<p>Modificar na Parte Especial B  V - DAS EMENDAS DO RELATOR  17.1.1 implementação de políticas públicas prioritárias de apoio aos pequenos municípios, conforme anexo V, a partir de indicação, por município, de uma emenda de iniciativa popular. Observados os seguintes limites:...  EMENDA COM NOVA REDAÇÃO  V - DAS EMENDAS DO RELATOR  17.1.1 implementação de políticas públicas prioritárias de apoio aos pequenos municípios, conforme anexo V, a partir de indicação, por município, de até três emendas de iniciativa popular. Observados os seguintes limites:...</p>		
<b>116</b>	<b>B</b>	<b>20 PELA REJEIÇÃO</b>	
<b>Texto:</b>	<p>Inserir na Parte Especial - B:  VI - DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DAS RESTRICÇÕES AO REMANEJAMENTO DE RECURSOS VINCULADOS E PRÓPRIOS NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, é vedado às Relatorias o cancelamento, ainda que parcial, de:  20.5 - dotações destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.</p>		
<b>117</b>	<b>B</b>	<b>17.1.1.1 PELA REJEIÇÃO</b>	
<b>Texto:</b>	<p>Modificar na Parte Especial B  V - DAS EMENDAS DO RELATOR  17.1.1.1. Os recursos deverão ser alocados, em subtítulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios), em uma das seguintes ações:  .....  EMENDA COM NOVA REDAÇÃO  17.1.1.1. Os recursos deverão ser alocados, em subtítulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios), em uma das seguintes ações:  .....  i) 12KZ - Implantação de Postos de Polícia Comunitária</p>		
<b>118</b>	<b>B</b>	<b>17.1 PELA REJEIÇÃO</b>	
<b>Texto:</b>	<p>Inserir na Parte Especial - B:  V - DAS EMENDAS DO RELATOR  17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN,, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:  17.1.1. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;</p>		
<b>119</b>	<b>B</b>	<b>17.1 PELA REJEIÇÃO</b>	
<b>Texto:</b>	<p>Inserir na Parte Especial - B: □  V - DAS EMENDAS DO RELATOR  17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:  17.1.12 - o reforço de dotações, no âmbito do Comando do Exército, a fim de possibilitar a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e a implantação do Sistema Integrado de Defesa Terrestre de Infraestruturas Críticas e Estratégicas (SISDIC).</p>		

# CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR - LOA 2012

EMENDAS POR AUTOR / VOTO DO RELATOR

Emenda	Parte	Item	Voto	William Dib	PSDB/SP
230	B	17.1.1	PELA REJEIÇÃO		

**Texto:** Modificar na Parte Especial B  
V - DAS EMENDAS DO RELATOR 17.1.1.:

EMENDA COM NOVA REDAÇÃO

17.1.1.:

E) municípios de 50.001 até 80.000 habitantes, R\$ 700.000,00;

F) municípios de 80.001 até 100.000 habitantes, R\$ 800.000,00.